

Edital 20/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
20/2024	180284-ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE SAO SEBASTIAO	PATRICIA PAULA RANGEL	03/10/2024 10:38 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		SEI - 058.00094715/2024-07

1. Do objeto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior – Deinter 1
Delegacia Seccional de Polícia de São Sebastião
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024.
(Processo Administrativo nº 058.00094715/2024-07)

Torna-se público que a DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE SÃO SEBASTIÃO, por meio da Secretária de Segurança Pública -Delegacia Seccional de Polícia de São Sebastião, sediada Rua Floriano Peixoto, 200, Vila Amélia -SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais de construção, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. Do registro de preços

- 2.1. A disciplina deste item 2 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

3. Da participação na licitação

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3. A não observância do disposto na subdivisão anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4. Nos limites previstos no art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão observadas, caso aplicáveis, as regras de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, para o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI.

3.5. Em relação às regras aplicáveis à presente licitação concernentes a tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, observa-se que:

3.5.1. Para todos os itens, a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021 (se admitida a participação de cooperativas neste item 3), nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.5.1.1. O tratamento favorecido a que se refere a subdivisão acima fica limitado às microempresas, às empresas de pequeno porte e às cooperativas (se admitida a participação de cooperativas) que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) Anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. aquele que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

3.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7.1. A vedação de participação de agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante de que trata o subitem anterior estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.8. O impedimento decorrente de imposição de sanção de que trata o subitem 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. No que concerne aos subitens 3.6.2 e 3.6.3, equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. Não poderão disputar esta licitação sociedades cooperativas, tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e no art. 5º da Lei nº 12.690, de 2012.

3.11. Não poderão disputar esta licitação pessoas jurídicas reunidas em consórcio

4. Da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.1.1. As disposições deste Edital que tratam especificamente da forma de realização da fase de habilitação são aplicáveis na hipótese em que a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento (caso assim definido no subitem 4.1), se ausente previsão expressa em sentido diverso. Como exceção a essas disposições, na hipótese em que seja adotado procedimento com fase de habilitação antecedente (caso assim definido no subitem 4.1), segue-se disciplina específica neste Edital conforme disposições que contêm previsão expressa de aplicação a essa última hipótese.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido no início deste Edital, correspondendo ao menor preço ou maior desconto, respectivamente), até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2.1. Caso seja definido no item 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos na subdivisão acima, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto (conforme o critério de julgamento definido no início deste Edital), admitindo-se que a documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira seja substituída pelo registro cadastral no Sicafe, e observado o disposto no inc. III do art. 63 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

- 4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como que a proposta apresentada compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.3.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- 4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.4. O licitante organizado em cooperativa (se admitida a participação de cooperativa no item 3) deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa que atenda ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (se admitida a participação de cooperativa no item 3) deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, excetuada a hipótese de se verificar uma das exceções dos §§ 1º ao 3º do art. 4º supracitado, conforme especificado nos subitens 4.5.1 e 4.5.2 subsequentes.
- 4.5.1. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, no item 3.
- 4.5.2. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas (se admitida a participação de cooperativas) que, no ano-calendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.5.3. Na hipótese de se verificar uma das exceções especificadas no subitem 4.5.1 ou no subitem 4.5.2, o licitante deverá assinalar o campo “não”, por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.5.4. Na hipótese de item para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.
- 4.5.5. Na hipótese de itens em que a participação não seja exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada (se admitida a participação de cooperativa).
- 4.6. A falsidade da declaração de que trata os subitens 4.3 a 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.7.1. Caso seja definido no subitem 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8.1. Caso seja definido no subitem 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido no início deste Edital, correspondendo ao menor preço ou maior desconto, respectivamente) quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando definido no início deste Edital o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando definido no início deste Edital o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do subitem 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. Do preenchimento da proposta

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais que sejam estabelecidos na legislação vigente.

5.6. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas.

5.6.1. Quando for o caso, e se vier a ser contratado, o licitante na situação descrita no subitem anterior deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrida a situação de vedação, nos termos do art. 30, caput, inc. II, e § 1º, inc. II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

5.6.2. Se o Contratado não realizar espontaneamente o requerimento de que trata o subitem anterior, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que o Contratado seja excluído de ofício do Simples Nacional, nos termos do art. 29, inc. I, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a documentação que integra este Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5.9.1. Caso seja definido no início deste Edital o critério de julgamento por maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no subitem anterior.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal, e do art. 33, inc. X, da Constituição do Estado de São Paulo; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e do contratado ao pagamento de indenização pelos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

6. Da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Caso seja definido no subitem 4.1 que a fase de habilitação antecede a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido no início deste Edital, correspondendo ao menor preço ou maior desconto, respectivamente).

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,5% (meio por cento).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, definido no início deste Edital.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto na subdivisão acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas nas duas subdivisões anteriores, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido no início deste Edital), em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

- 6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nas subdivisões anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2. A melhor classificada nos termos da subdivisão acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nas subdivisões anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20.5. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, na hipótese em que item objeto desta licitação tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, no item 3.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, os critérios de desempate serão aqueles previstos no caput do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133, de 2021, conforme regulamento;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, nos termos do § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

6.21.2.2. Empresas brasileiras;

6.21.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21.3. Caso persista o empate após obedecido o disposto no *caput* e no § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado em local, data e horário que serão divulgados por meio de mensagem no sistema, sendo facultada a presença a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto mínimo definido para a contratação (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento estabelecido no início deste Edital), o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes de findo o prazo, ou de ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio da documentação exigida.

6.23. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. Da fase de julgamento

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no subitem 3.6 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

7.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

7.1.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

7.1.6. Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>);

7.1.7. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

7.2. A consulta ao cadastro CNCIAI será realizada em nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, caput, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 1º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 2º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, prosseguirá a análise da fase de julgamento da proposta classificada em primeiro lugar.

7.4.1. O disposto nos subitens 7.4 e 7.6.2 será excepcionado se for definido no subitem 4.1 que a fase de habilitação antecede a fase de apresentação de propostas e lances, hipótese em que, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação, nos termos do item 8, antes de se realizar a fase de julgamento.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido a microempresas e empresas de pequeno porte, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os subitens 3.5 e 4.5 deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos.

7.6.1. Se a proposta vencedora for desclassificada, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.6.2. Encerrada a fase de julgamento, caso se verifique a conformidade da proposta de que trata o subitem 7.6, o pregoeiro passará à verificação da documentação de habilitação do licitante conforme disposições do item 8.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. conter vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital ou em seus Anexos;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus Anexos, desde que insanável.

7.8. Caso seja definido no item 1 que o objeto da licitação consiste em fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral (não definidos como serviços de engenharia), serão considerados indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata a subdivisão acima, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Caso seja definido no item 1 que o objeto da licitação consiste em prestação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobre preço considerará o seguinte:

7.9.1. Caso seja definido pela documentação que integra este Edital que o regime de execução será contratação por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado.

7.9.2. Caso seja definido pela documentação que integra este Edital que o regime de execução será empreitada por preço total dos itens, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado.

7.9.3. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, observado o disposto no subitem subsequente.

7.9.3.1. A inexequibilidade, na hipótese de proposta cujo valor seja inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, só será considerada após diligência do pregoeiro, facultando ao licitante comprovar, no prazo assinalado pela Administração, a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, sob pena de desclassificação.

7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10. Caso seja definido no item 1 que o objeto da licitação consiste em prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva ou predominância de mão de obra (sejam serviços em geral ou de engenharia), além das disposições acima, deverão ser observados os seguintes preceitos:

7.10.1. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio de planilha de custos e formação de preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme modelo constante de Anexo deste Edital.

7.10.2. A apresentação de valores abaixo dos respectivos custos referentes a itens isolados da planilha de custos e formação de preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

7.10.3. A fim de assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, informa-se que foi(ram) utilizado(s) o(s) seguinte(s) acordo(s), dissídio(s) ou convenção(ões) coletiva(s) de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:

a) Esta subdivisão não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva ou predominância de mão de obra.

7.10.3.1. O(s) sindicato(s) e instrumento(s) coletivo(s) indicado(s) no subitem acima não são de utilização obrigatória pelos fornecedores, tendo em vista que a definição do(s) sindicato(s) e instrumento(s) coletivo(s) adequado(s) a cada fornecedor depende do enquadramento sindical a ele aplicável nos termos da legislação vigente. Ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas aos quais o contratado estiver vinculado nos termos da legislação vigente.

7.10.4. É vedado ao licitante incluir na planilha de custos e formação de preços:

a) item relativo a despesas decorrentes de disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade (art. 135, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) item relativo a despesas decorrentes de disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública (art. 135, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.10.5. A inclusão na proposta de item de custo vedado não acarretará a desclassificação do licitante, devendo o pregoeiro determinar que o respectivo custo seja excluído da planilha, observando-se o disposto no inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10.6. Na hipótese de contratação com a previsão de itens de custos vedados, tais valores serão glosados e os itens serão excluídos da planilha, garantidos ampla defesa e contraditório.

7.10.7. O licitante vencedor deverá indicar os sindicatos, acordo(s) coletivo(s), convenção(ões) coletiva(s) ou sentença(s) normativa(s) que regem a(s) categoria(s) profissional(is) que executará(ão) o serviço e a(s) respectiva(s) data(s)-base(s) e vigência(s), com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

7.10.8. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

7.10.9. Caso seja definido no item 1 que o objeto da licitação consiste em prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (sejam serviços em geral ou de engenharia), cuja produtividade seja mensurável e indicada na documentação que integra este Edital, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

7.10.9.1. Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não esteja contida na faixa referencial de produtividade, mas seja admitida pelo Edital, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade.

7.10.9.2. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.10.9.3. Para efeito da subdivisão anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pelo licitante, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.11. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços ou outra espécie de planilha elaborada pela Administração conforme documentação anexada a este Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12.1. Caso seja definido no item 1 que o objeto da licitação consiste em prestação de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração conforme documentação anexada a este Edital, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, nos termos do disposto no § 5º do art. 56 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.13.1. O ajuste de que trata a subdivisão acima se limita ao saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.15. Caso seja estabelecida a exigência de apresentação de amostra(s) ou de execução de prova de conceito na documentação que integra este Edital como Anexo considerando o objeto da licitação, por ocasião do julgamento das propostas, será exigido do licitante classificado em primeiro lugar a sua realização, conforme procedimento disciplinado na documentação que integra este Edital como Anexo I, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local, data e horário de realização do procedimento para a avaliação da(s) amostra(s) ou para a execução da prova de conceito (em conformidade com a exigência estabelecida no Edital), cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.15.3. Caso se trate de exigência de apresentação de amostra(s), se não houver entrega da(s) amostra(s) ou se ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou se houver entrega de amostra(s) fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.15.3.1. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes na documentação que integra este Edital como Anexo.

7.15.4. Caso se trate de exigência de execução de prova de conceito, não será aceita a proposta do licitante que tiver a prova de conceito rejeitada, que não a realizar ou que não a realizar nas condições estabelecidas na documentação que integra este Edital como Anexo.

7.15.4.1. No caso de desclassificação do licitante, o pregoeiro convocará o próximo licitante, obedecida a ordem de classificação, sucessivamente, até que um licitante cumpra os requisitos e funcionalidades previstas na prova de conceito.

8. Da fase da habilitação

8.1. Os documentos que serão exigidos para fins de habilitação estão especificados na documentação que constitui Anexo I deste Edital, consistindo na documentação necessária e suficiente para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.1.2. Nesta licitação, não haverá exigência de que o licitante ateste, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do objeto, ou que tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.1.3. Se for permitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio no item 3, para efeito de habilitação técnica, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo, será admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado.

8.1.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 4º, § 1º, e art. 6º, § 4º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, caput, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.8.1. A não observância do disposto na subdivisão acima poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, parágrafo único, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.9.2. O disposto nos subitens 8.9.1 e 8.13 será excepcionado se for definido no subitem 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, hipótese em que os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido no início deste Edital), observado o disposto nos subitens 8.1.1 e 8.3.

8.10. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal especificados na documentação que integra este Edital como Anexo somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.10.2. O disposto no item 8.10 será excepcionado se for definido no item 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, hipótese em que a verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos ocorrerá em relação a todos os licitantes, respeitada a exceção do item 8.10.1.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei nº 14.133, de 2021, art. 64):

8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo definido no subitem 8.9.1.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, das empresas de pequeno porte e das cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (se admitida a participação de cooperativas no item 3) somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, exceto na hipótese em que item objeto desta licitação tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, no item 3.

8.15.1. Havendo alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o licitante habilitado nas condições da subdivisão acima deverá comprovar sua regularização sob pena de decadência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

8.16. Caso seja definido no subitem 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, quando a fase de habilitação já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.17. A disciplina da adjudicação, da homologação e da contratação (esta última não aplicável a licitações para registro de preços) encontra-se no item 14 deste Edital.

9. Da ata de registro de preços

9.1. A disciplina deste item 9 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

10. Da formação do cadastro de reserva

10.1. A disciplina deste item 10 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

11. Dos recursos

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. em exceção ao disposto no subitem 11.3.3, se for definido no subitem 4.1 que a fase de habilitação antecede a fase de apresentação de propostas e lances, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados pelo meio eletrônico.

12. Das infrações administrativas e sanções

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante ou contratado que, com dolo ou culpa:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame, inclusive não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

12.1.5. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

12.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.5.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.5.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.5.4. deixar de apresentar amostra, caso exigida na documentação que integra este Edital; ou

12.1.5.5. caso exigida na documentação que integra este Edital, apresentar amostra em desacordo com as especificações do Edital;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.6.1. recusar-se, sem justificativa, a formalizar a contratação ou a ata de registro de preço (caso o item 1 defina licitação para registro de preços) no prazo e condições estabelecidos pela Administração;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.10.3. caso exigida na documentação que integra este Edital, apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fundamento na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários e/ou contratado as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A sanção de multa será aplicada após regular processo administrativo, e calculada com observância dos seguintes parâmetros:

(1) Multa Moratória de 0,5 % (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

(2) Multa Moratória de 0,5 % (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30 % (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 90 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do caput do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

(3) Multa Compensatória, para as infrações descritas nos subitens 12.1.8 a 12.1.12, de 15% a 30% do valor do Contrato.

(4) Multa Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no subitem 12.1.3, de 15 a 30% do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita no item 12.1.2, a multa será de 15% a 30% do valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas nos itens 12.1.4 a 12.1.6, a multa será de 15% a 30% do valor do Contrato.

(7) Para infrações descritas no item 12.1.7, a multa será de 15% a 30% do valor do Contrato.

(8) Para a infração descrita no item 12.1.1, a multa será de 15% a 30% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

12.6. Antes da aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de advertência será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência da infração administrativa relacionada no subitem 12.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos subitens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.9. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos subitens 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12, bem como das infrações administrativas previstas nos subitens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja extensão e duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.10. A recusa injustificada do adjudicatário em formalizar a contratação ou assinar a ata de registro de preços (caso o item 1 defina licitação para registro de preços) no prazo e condições estabelecidos pela Administração, descrita no subitem 12.1.6.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas (art. 90, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante, o adjudicatário ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.12. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.13. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 166 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.14. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 167 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.16. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

12.17. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra o Edital, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.18. Os atos previstos como infrações administrativas na lei de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.19. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do art. 160 do referido diploma legal.

12.20. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

13. Da impugnação do edital e do pedido de esclarecimento

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar a impugnação ou o pedido de esclarecimento até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo endereço eletrônico: uge.saosebastiao@policiacivil.sp.gov.br

13.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional, e, caso ocorra, será motivada nos autos do processo de licitação.

13.4. A decisão da impugnação ou a resposta ao pedido de esclarecimento serão divulgadas em sítio eletrônico oficial conforme especificado no subitem subsequente, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4.1. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimento serão juntadas aos autos do processo licitatório, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e serão publicadas no site da Diário Oficial do Estado de São Paulo, www.doe.sp.gov.br/negocios-publicos, sem informar a identidade do responsável pela impugnação ou pelo pedido de esclarecimento.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

13.6. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus Anexos.

13.7. A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos.

14. Das disposições gerais

14.1. Exaurida a fase recursal, será observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.1.1. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

14.2. Caso o item 1 não defina licitação para registro de preços, a disciplina da formalização da contratação observará o disposto nas subdivisões deste item 14.2.

14.2.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, sua formalização ocorrerá mediante a emissão de nota de empenho, cuja minuta integra este Edital como Anexo.

14.2.1.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo adjudicatário para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.2.1.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos na subdivisão acima por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.2.1.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do adjudicatário no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

14.2.1.4. Com a finalidade de verificar se o licitante mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no item 7.1 deste Edital.

14.2.1.5. Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração da contratação:

14.2.1.5.1. a apresentação do(s) documento(s) que o adjudicatário, à época do certame licitatório, houver se comprometido a exibir por ocasião da celebração da contratação por meio de declaração específica, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo;

14.2.1.5.2. a indicação de gestor encarregado de representar o adjudicatário com exclusividade perante o Contratante, caso se trate de sociedade cooperativa (se admitida a participação de cooperativa);

14.2.1.5.3. caso seja definido no item 1 deste Edital que o objeto da licitação consiste em prestação de serviços de engenharia, a apresentação do registro ou inscrição do licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e

Urbanismo – CAU competente, com o visto do CREA/SP ou do CAU/SP, conforme o caso, se o local do registro ou inscrição for situado em região não compreendida na área de jurisdição da referida entidade, observada a legislação aplicável.

14.2.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para comparecer perante a Unidade Contratante para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

14.2.2.1. O prazo para formalização da contratação previsto na subdivisão anterior poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

14.2.2.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo previsto no subitem acima importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

14.2.2.3. A retirada da Nota de Empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, o envio de confirmação de recebimento, implica o reconhecimento pelo adjudicatário:

14.2.2.3.1. de que referida Nota está substituindo o instrumento de contrato, aplicando-se à relação jurídica ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.2.3.2. de que está vinculado às previsões contidas neste Edital e seus Anexos e à sua proposta;

14.2.2.3.3. de que se aplicam às omissões as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e normas regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.078, de 1990, e princípios gerais dos contratos;

14.2.2.3.4. de que as hipóteses de extinção da contratação são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.2.3.5. dos direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.2.3.6. de que as condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação.

14.2.3. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar manter as condições de habilitação e preencher as condições de contratação consignadas neste Edital, ou não assinar o contrato, ou recusar a contratação, a Administração, sem prejuízo da apuração do cabimento de aplicação de sanções e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para a celebração do contrato em conformidade com o procedimento e as condições estabelecidas no art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2.4. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente em consequência de rescisão de contrato celebrado com fundamento nesta licitação, observados os critérios estabelecidos no § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

14.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.7. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.8. Os casos omissos serão solucionados pelo pregoeiro.

14.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.11. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.11.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

14.11.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, nos termos do inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.12. Caso seja vencedor da licitação, o licitante a ser contratado estará sujeito à assinatura de Termo de Ciência e de Notificação, quando prevista a sua apresentação em ato normativo editado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme a disciplina aplicável.

14.13. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico www.doe.sp.gov.br-negocios-publicos.

14.14. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

14.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

14.15.1. ANEXO I - Termo de Referência;

14.15.1.1. ANEXO I.1 – Estudo Técnico Preliminar;

14.15.2. ANEXO II – Minuta de Termo de empenho;

14.15.3. ANEXO III – Modelo referente a planilha de proposta.

14.15.4. ANEXO IV – Modelo(s) de Declaração(ões);

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANDRE LUIZ MATERA COSTILHAS

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 03/10/2024 às 10:38:12.

PATRICIA PAULA RANGEL

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 03/10/2024 às 10:37:34.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ANEXO I - Termo de Referencia.pdf (229.51 KB)
- Anexo II - ETP.pdf (182.85 KB)
- Anexo III - ANEXO II - MINUTA DE EMPENHO.pdf (132.35 KB)
- Anexo IV - ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA.pdf (322.9 KB)
- Anexo V - ANEXO IV - MODELO DE DECLARACOES.pdf (216.89 KB)

Anexo I - ANEXO I - Termo de Referencia.pdf

Termo de Referência 25/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
25/2024	180284-ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE SAO SEBASTIAO	JOHN MICHAEL DOS SANTOS	02/10/2024 12:09 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		SEI - 058.00094715/2024-07

1. Condições gerais da contratação

1.1. Aquisição de materiais para construção, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

ITEM	PRODUTOS	CATMAT	UNIDADE FORNEC.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	DISCO FLAP 4 GRÃO 80 - Especificação Técnica: Especificação Técnica: Disco Desbaste Material: Fibra De Vidro , Especificação: Grão 80 , Diâmetro: 4 1/2 POL, Diâmetro Furo: 7/8 POL, Velocidade Máxima: 13.300 RPM, Característica Adicionais: Desbaste Tipo Flap	475835	Unidade	20	R\$ 4,83	R\$ 96,60
2	DISCO FLAP 7 GRÃO 80 - Especificação Técnica: Especificação Técnica: Disco Desbaste Material: Fibra De Vidro , Especificação: Grão 80 , Diâmetro: 7 POL, Diâmetro Furo: 7/8 POL, Velocidade Máxima: 8.500 RPM, Característica Adicionais: Desbaste Tipo Flap	475837	Unidade	20	R\$ 39,74	R\$ 794,80
3	DISCO FLAP 4 GRÃO 60 - Especificação Técnica: Especificação Técnica: Disco Desbaste Material: Fibra De Vidro , Especificação: Grão 60 , Diâmetro: 4 1/2 POL, Diâmetro Furo: 7/8 POL, Característica Adicionais: Desbaste Tipo Flap	475853	Unidade	20	R\$ 11,17	R\$ 223,40
4	DISCO FLAP 7 GRÃO 60 - Especificação Técnica: Disco Desbaste Material: Fibra De Vidro , Especificação: Grão 60 , Diâmetro: 7 POL, Diâmetro Furo: 7/8 POL, Velocidade Máxima: 8.500 RPM, Característica Adicionais: Desbaste Tipo Flap	475838	Unidade	20	R\$ 12,37	R\$ 247,40

5	DISCO FLAP 4 GRÃO 120 - Especificação Técnica: Disco Desbaste Material: Fibra De Vidro , Especificação: Grão 120 , Diâmetro: 4 1/2 POL, Diâmetro Furo: 7/8 POL, Velocidade Máxima: 13.300 RPM, Característica Adicionais: Desbaste Tipo Flap	475834	Unidade	20	R\$ 11,28	R\$ 225,60
6	DISCO FLAP 7 GRÃO 120 - Especificação Técnica: Disco Desbaste Material: Fibra De Vidro , Especificação: Grão 120 , Diâmetro: 7 POL, Diâmetro Furo: 7/8 POL, Velocidade Máxima: 8.500 RPM, Característica Adicionais: Desbaste Tipo Flap	475836	Unidade	20	R\$ 16,94	R\$ 338,80
7	DISCO DIAMANTADO PARA CONCRETO 7 - Especificação Técnica: Disco Diamantado Material: Diamante , Diâmetro: 110 MM, Diâmetro Furo: 20 MM, Tipo: Segmentado , Aplicação: Concreto , Características Adicionais: Refrigerado A Água	376675	Unidade	10	R\$ 27,99	R\$ 279,90
8	DISCO DE CORTE INOX 7 177,8MMX1,6MMX22.2 - Especificação Técnica: Disco Corte Material: Óxido Alumínio , Diâmetro: 177,80 MM, Diâmetro Furo: 22,22 MM, Aplicação: Aço E Ligas Materiais Ferrosos Em Geral , Características Adicionais: Tela Reforço Em Fibra De Vidro , Espessura: 1,60 M	377362	Unidade	50	R\$ 4,85	R\$ 242,50
9	DISCO SERRA CIRCULAR 7.14 - Especificação Técnica: Disco Corte Material: Aço , Diâmetro: 180 MM, Altura: 12 POL, Diâmetro Furo: 1/2 POL, Velocidade Máxima: 9.000 RPM, Aplicação: Corte De Madeira , Características Adicionais: Dentes 24 E Dentes 36	261604	Unidade	4	R\$ 22,54	R\$ 90,16
10	ELETRODO 2,5 MM PARA FERRO - Especificação Técnica: Eletrodo de Solda; Em Níquel Puro; Diametro 2,50 Mm; Tipo Vareta; para Soldagem a Frio, Ferro Fundido Cinzento; Comprimento 350mm;	613699	Quilograma	20	R\$ 42,57	R\$ 851,40
11	ELETRO 2,5 MM AÇO INOXIDÁVEL - Especificação Técnica: Eletrodo de Solda; Nucleo Aco Inox, Revestimento Rutílico; Com Bitola de 2,5mm; para Solda Aco Inoxidavel, Aws e 316l-17 (e316-17), Tipo Ok 63.30; para Soldagem de Pecas Em Aco Inoxidavel;	411837	Quilograma	40	R\$ 42,95	R\$ 1.718,00
12	DOBRADIÇA PARA PORTA MÍNIMO 3 1/2 X 2/12 - Especificação Técnica: Dobradiça Porta Material: Aço , Tratamento Superficial: Cromado , Aplicação: Porta De Madeira , Características Adicionais: Pino Solto	615238	Unidade	30	R\$ 28,54	R\$ 856,20
13	TUBO COBRE FLEXÍVEL 1/2 - Especificação Técnica: Tubo Cobre Tipo: Flexível Sem Costura , Aplicação: Ar Condicionado , Diâmetro Nominal: 1/2 PO	344031	Rolo 15 Metro	1	R\$ 434,05	R\$ 434,05
14	TUBO COBRE FLEXÍVEL 3/4 - Especificação Técnica: Tubo Cobre Tipo: Flexível Sem Costura , Aplicação: Ar Condicionado , Diâmetro Nominal: 3/4 PO	387676	Rolo 15 Metro	1	R\$ 692,50	R\$ 692,50

15	ISOLANTE TÉRMICO 1/2 - Especificação Técnica: Isolante Térmico Material: Borracha Elastomérica , Comprimento: 25 MM, Diâmetro Interno: 1/2 PO	330431	Unidade	10	R\$ 119,10	R\$ 1.191,00
16	ISOLANTE TÉRMICO 3/4 - Especificação Técnica: Isolante Térmico Material: Borracha Elastomérica , Comprimento: 22 M, Diâmetro Interno: 3/4 PO	330432	Unidade	10	R\$ 7,65	R\$ 76,50
17	CABO PP 3X2,5MM - Especificação Técnica: Cabo Elétrico Pp; Em Fios de Cobre Eletrolítico, Tempera Mole; 3 Condutores; Com Secao Nominal: 2,50mm; Classe Encordoamento: Flexível; Tensão: 450/750 V; Isolacao Em: Composto Termoplastico Polivinilico Tipo Pvc/d; Temperatura: 70 Graus Celsius; Condutores Nas Cores: Preta, Azul e Verde; Capa Em: Composto Termoplastico Polivinilico Tipo Pvc/st5; Na Cor: Preta; Com Certificacao Compulsoria Inmetro e Abnt Nbr Nm247-5;	616159	Rolo 100 Metro	1	R\$ 847,70	R\$ 847,70
18	CAIXA 4X2 CONDULETES - Especificação Técnica: Caixa Eletroduto Material: Aço Carbono Esmaltado , Tamanho: 4 X 2 POL, Aplicação: Eletroduto De Pvc Roscável De 1 /2 Pol , Formato: Retangular	347173	Unidade	20	R\$ 6,93	R\$ 138,60
19	VASELINA - Especificação Técnica: Graxa Tipo Base: Óleo Mineral , Tipo Espessante: Vaselina Rígida À Base De Petrolato , Tipo Aditivos: Anticorrosivo , Consistência Nlgi: 1	479064	Frasco 1 Litro	5	R\$ 31,25	R\$ 156,25
20	TORNEIRA BOIA - Especificação Técnica: Torneira de Boia para Reservatorio; Com Corpo Compacto Fundido Em Bronze, Haste Em Latao e Balao Reforcado Em Polipropileno; Diametro de 2" Polegadas; Vazao Total Com Terminal de Acionamento e Pino Trava; Com Canote Curvado Em Pvc; Conforme Nbr 14534;	294404	Unidade	10	R\$ 29,90	R\$ 299,00
21	SODA CÁUSTICA - Especificação Técnica: Desincrostante Composição: Hidróxidos, Sequestrantes E Umectantes , Características Adicionais: Odor Característico, Biodegradável, Peso Específico , Aplicação: Remoção De Gorduras Carbonizadas Em Chapas E Equi , Teor Acidez: Ph 1%: 12,00 A 13,00% PH, Aspecto Físico: Líquido , Cor: Incolor , Princípio Ativo: Soda Cáustica	301134	Embalagem 1 Quilograma	10	R\$ 20,19	R\$ 201,90
22	CONECTORES TIPO AGULHA E TIPO GARFO 1,5 E 2,5MM - Especificação Técnica: Terminal para Condutor Elétrico; Tipo Forquilha; para Bitola de Condutor de 1,5 a 2,5mm²; Com Furo M5; Isolado; de Cobre Eletrolítico; Com Acabamento Estanhado;	368123	Unidade	500	R\$ 0,37	R\$ 185,00
23	CONECTOR 4 A 6 MILÍMETROS - Especificação Técnica: Terminal para Condutor Elétrico; Tipo Forquilha; para Bitola de Condutor de 4,0 a 6,0mm²; Com Furo M5;		Unidade	100	R\$ 5,44	R\$ 544,00

	Isolado; de Cobre Eletrolítico; Com Acabamento Estanhado;	368127				
24	MISTURADOR DE TINTA - Especificação Técnica: Misturador de Tinta e Argamassa; Galvanizado; Helice Helicoidal; Encaixe Sds; 100mm; 600mm;	436308	Unidade	1	R\$ 78,54	R\$ 78,54
25	FITA RELERMAN (ENFORCA GATO) 20 CM - Especificação Técnica: Abraçadeira Material: Náilon , Tipo: Com Ranhuras , Comprimento Total: 200 MM, Largura: 4,8 MM, Aplicação: Amarração De Cabos E Fios , Características Adicionais: Pct 100 Un , Cor: Branca	614214	Pacote 1000 Unidade	10	R\$ 141,89	R\$ 1.418,90
26	FITA RELERMAN (ENFORCA GATO) 30 CM - Especificação Técnica: Abraçadeira Material: Náilon , Tipo: Com Ranhuras , Comprimento Total: 300 MM, Largura: 3,60 MM, Aplicação: Amarração De Cabos E Fios , Características Adicionais: Pct 100 Un , Cor: Branca	614213	Pacote 100 Unidade	10	R\$ 21,75	R\$ 217,50
27	FITA RELERMAN (ENFORCA GATO) 40 CM - Especificação Técnica: Abraçadeira Material: Náilon , Tipo: Autotravante , Comprimento Total: 400 MM, Largura: 7,60 MM, Cor: Branca	451984	Pacote 100 Unidade	10	R\$ 52,35	R\$ 523,50
28	MANGUEIRA CRISTAL 3/8 - Especificação Técnica: Mangueira Hidráulica Diâmetro Interno: 3/8 POL, Material: Plástico , Aplicação: Medida De Nível , Cor: Cristal	388003	Rolo 50 Metro	1	R\$ 163,62	R\$ 163,62
29	SUPORTE AR CONDICIONADO ATÉ 18000 BTUS - Especificação Técnica: Suporte Aparelho Ar Condicionado Material: Fibra , Formato: Caixa Retangular , Aplicação: Fixação/Instalação Aparelho Ar Condicionado , Características Adicionais: Para Aparelho Com 18.000 Btus	352444	Unidade	10	R\$ 127,61	R\$ 1.276,10
30	TRINCHAS 3 - Especificação Técnica: Trincha; Tipo Dupla; Com Largura de 3 Polegadas (76mm); Comprimento Total (cabo+chapa+cerdas) de 235mm; Cerda Na Cor Preta, Comprimento de 48mm e Espessura de 14mm; Cabo de Plastico, Cerda Natural, Chapa de Fixacao Das Cerdas de Aco; Adesivo Epoxi; para Aplicar Tinta Oleo e Esmalte Sintetico;	466026	Unidade	20	R\$ 12,82	R\$ 256,40
31	TRINCHAS 2,5 - Especificação Técnica: Trincha; Tipo Dupla; Com Largura de 2.1/2 Polegadas (63mm), Comprimento Total (cabo+chapa+cerdas) de 230mm; Cerda Na Cor Preta, Comprimento de 48mm e Espessura de 14mm; Cabo de Plastico, Cerda Natural, Chapa de Fixacao Das Cerdas de Aco Adesivo Epoxi; para Aplicar Tinta Oleo e Esmalte Sintetico;	467558	Unidade	20	R\$ 9,98	R\$ 199,60
32	TRINCHA 2 - Especificação Técnica: Trincha; Tipo Dupla; Com Largura de 2 Pol; Cerda Na Cor Branca; Cabo de Plastico Amarelo; para Aplicar Verniz e Stain;	467559	Unidade	20	R\$ 7,32	R\$ 146,40
	SIFÃO UNIVERSAL SANFONADO					

33	(TAMANHO MÍNIMO DE 70 CM ABERTO) - Especificação Técnica: Sifao; de Pvc; Acabamento Na Cor Branca; do Tipo Tubo Extensivo; para Valvula de Descarga; Com Bitola de Entrada 1", 1 1/4" e 1 1/2", Saida Dn 38, Dn40, Dn 48 e Dn 50, Extensível (37 a 85 Cm); Devendo Ser Entregue Com Conexao Rosqueavel;	616677	Unidade	40	R\$ 15,91	R\$ 636,40
34	ESPÁTULA DE AÇO INOX 10 CM - Especificação Técnica: Espátula, Material Lâmina: Aço Inox, Material Cabo: Madeira, Aplicação: Massa E Raspagem, Características Adicionais: Lâmina Flexível, Formato Arredondado, Comprimento: 15 CM, Largura: 2 CM	442318	Unidade	20	R\$ 12,69	R\$ 253,80
35	CANALETA 20 MMX10MMX2000MM COM ADESIVO SISTEMA - Especificação Técnica: Canaleta Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Cor: Branca , Características Adicionais: Com Divisória / Com Adesivo Dupla Face , Aplicação: Instalação Elétrica , Dimensões: (Axlxc) 20 X 110 X 2000 MM, Uso: Sistema "X"	460767	Metro	40	R\$ 45,37	R\$ 1.814,80
36	PIVÔ PARA DOBRADIÇA INFERIOR PORTA PIVOTANTE PORTA DE VIDRO - Especificação Técnica: Dobradiça Porta Tipo: Pivot Central , Material: Aço Inoxidável , Aplicação: Portas De Vidro Com Espessura De 5 A 8mm , Características Adicionais: 1 Par De Dobradiça, Calço De Borracha E Bucha	603015	Unidade	10	R\$ 80,54	R\$ 805,40
37	LÂMPADAS DE BULBO 20 W - Especificação Técnica: Lampada de Led; Corpo Em Termoplastico; Bulbo No Formato A60; Medindo (110 x 70)mm; Base E-27; Potencia de 20w; Fluxo Luminoso Minimo de 1500lm; Bivolt; Vida Util Minima de 25000 Horas; Temperatura de Cor de 6.000 a 6.5000 K; Fator de Potencia Minimo de 0,7; Conforme Normas Nbr / Abnt Vigentes, Com Certificacao do Inmetro;	448527	Unidade	50	R\$ 15,38	R\$ 769,00
38	CONTROLE AR CONDICIONADO UNIVERSAL - Especificação Técnica: Peca de Reposicao para Condicionador de Ar; Controle Remoto Universal; para Condicionador de Ar Da Marca Consul, Daewoo, Electrolux, Fujitsu, General, Gree, Hitachi, Hyundai, Lg, Midea, Panasonic, Philco; Modelo Split;	390407	Unidade	15	R\$ 59,83	R\$ 897,45
39	SOQUETE PARA LÂMPADAS T8 LED BASE G13 ENGATE RÁPIDO - Especificação Técnica: Soquete Lâmpada Material: Polipropileno , Características Adicionais: Sem Rabicho , Tipo: Push-In Antivibratório , Tipo Lâmpada: Fluorescente Tubular , Tipo Base: G13 De Engate Rápido , Tipo Bulbo: T8 , Corrente Nominal: 2 A, Tensão Máxima Operação: 250	402151	Unidade	300	R\$ 4,18	R\$ 1.254,00

40	ABRAÇADEIRAS PARA LÂMPADAS LED T8 - Especificação Técnica: Abracadeira; Tipo Aberta; Com Dimensoes de Lampada Tubular T8; Fabricada Em Aco Galvanizado; Na Cor Natural do Aco;	619303	Unidade	100	R\$ 3,42	R\$ 342,00
41	DISJUNTORES DE 16A - Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético , Corrente Nominal: 16 A, Número De Fases: Bifásico , Curva De Disparo: C , Padrão: Iec	392374	Unidade	20	R\$ 35,76	R\$ 715,20
42	DISJUNTORES DE 20A - Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético , Corrente Nominal: 20 A, Tensão Nominal: 127 /220 V, Curva De Disparo: C , Aplicação: Instalações Elétricas , Padrão: Din	482696	Unidade	20	R\$ 37,79	R\$ 755,80
43	DISJUNTORES DE 32A - Especificação Técnica: Disjuntor Termomagnetico; Bipolar; Montagem Em Fixacao Por Trilho Din 35mm; Acionado Por Alavanca Frontal; Tensao Maxima de Operacao de 440 Vca; Corrente Nominal de 32 A; Conforme Certif. Compuls. Inmetro e Norma Norma Abnt Nbr Vigente; Classe de Interrupcao: 6 Ka/ 400 Vca, Curva de Disparo Tipo "c"; Altura 85 Mm, Largura 36 Mm, Profundidade 69,5 Mm;	424540	Unidade	10	R\$ 45,73	R\$ 457,30
44	DISJUNTORES DE 40A - Especificação Técnica: Disjuntor Termomagnetico; Bipolar; Din 35mm, Indicador On/off; Montagem Em Qualquer Posicao, Compativel Com o Dispositivo Debloqueio; Tensao Maxima de Operacao de 125vcd/480vca; Tensao Minina 24vca Compativel Com127, 220 e 440vca; Corrente Nominal de 40a; Conforme Certif. Compuls. Inmetro e Norma Normas Nbr Nm 60898 e Nbr Iec 60947-2; Classe de Interrupcao: Curva C; Corrente de Curto Circuito de No Minino 5ka Em 220v; Lxaxp (18mm+-1mm x 80mm+-2mm x 70mm+-10mm) Compativel C/ Seccao Transversal Cabos 0,75mm2 Ate 25mm2;	482699	Unidade	10	R\$ 64,89	R\$ 648,90
45	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 5/16X50 - Especificação Técnica: Parafuso para Madeira; de Aço Carbono; Com Cabeça Chata; Com Altura Da Cabeça de 5/16"; Com Diam.de 5/16"; Rosca Tipo Soberba Com Ponta; Com Comprimento de 50 Mm;	454335	Unidade	100	R\$ 2,43	R\$ 243,00
46	PARAFUSO COM CABEÇA SEXTAVADA 5 /16 POLEGADAS, AÇO INOX - Especificação Técnica: Parafuso Material: Aço Carbono , Tipo: Cabeça Sextavada , Comprimento: 2 1/2 POL, Diâmetro: 5/16 POL, Tratamento Superficial: Galvanizado	600302	Unidade	100	R\$ 5,29	R\$ 529,00
	CONJUNTO INTERRUPTOR PARALELO SIMPLES - Especificação Técnica: Interruptor Tipo: Paralelo_(Three-Way) , Quantidade Seções: 1 UN, Aplicação: Instalações Elétricas , Tipo Acionamento: Tecla Dupla ,				R\$ 11,98	R\$ 239,60

47	Acabamento: Com Placa E Parafuso , Posição Relativa: Sobrepor , Tensão Nominal: 250 V, Corrente Nominal: 10 A, Material: Termoplástico Auto-Extinguível , Formato: Retangular	468944	Unidade	20		
48	CONJUNTO INTERRUPTOR PARALELO DUPLO - Especificação Técnica: Interruptor Tipo: Paralelo_(Three-Way) , Quantidade Seções: 2 UN, Aplicação: Caixa 4 X 2 Pol , Tipo Acionamento: Tecla Simples Vertical , Acabamento: Com Placa E Parafuso , Posição Relativa: Embutir , Tensão Nominal: 250 V, Corrente Nominal: 10 A, Material: Termoplástico Auto-Extinguível , Formato: Retangular	617244	Unidade	20	R\$ 23,79	R\$ 475,80
49	CONJUNTO TOMADA DUPLA 10A - Especificação Técnica: Tomada Eletrica; de Termoplastico; de Sobrepor (sistema X), Tipo Dupla (02 Tomadas + Caixa + Tampa); No Formato Hexagonal; Com 2 Polos + Terra; Redondos; Na Cor Branca; Com Capacidade Eletrica de 10a/250v; Tampa Com Encaixe de Pressao; e Suas Condições Deverao Estar de Acordo Com As Nbr/abnt e Inmetro Vigentes;	473385	Unidade	40	R\$ 22,16	R\$ 886,40
50	LATA 18 LTS MASSA CORRIDA ACRÍLICA - Especificação Técnica: Massa Niveladora; Ambientes Internos e Externos, Alvenaria, Reboco,concreto, Gesso, Fibrocimento; Tipo Massa Corrida; Em Resina Base de Dispersao Aquosa de Copolimeros Estireno Acrilico e Vinilico Modificados, Glicóis; Pigmentos Isentos de Metais Pesados, Cargas Minerais Inertes, Fungicidas e Bactericidas, Tensoativos; Absorcao de Agua: 8 - 10 %, Aspecto Pastoso , Odor Caracteristico, Solubilidade Miscivel Em Agua; Rende: 0,36 L/m2 a 0,45 L/m2 /demaio, Secagem Ao Toque: 1h e Final: 5h, Voc: 1 a 6,1 G/l; Cor Branca; Validade Minima de 24 Meses; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	275188	Lata 18 Litro	20	R\$ 95,08	R\$ 1.901,60
51	REFLETOR DE 30 W - Especificação Técnica: Holofote; Confeccionado Corpo Em Aluminio, Refletor Led; Acabamento Em Pintura Eletrostratica; Corpo Na Cor Preta; Sem Soquete; Tipo Micro Led Smd; Formato Quadrado; Medindo Aproximadamente (19x23x5)cm (l x a x p); Potencia de 30w, Fluxo Luminoso de 2400lm, Temperatura de Cor 3000k; Bivolt, Grau de Protecao Ip 66; Com Suporte para Fixacao;	470262	Unidade	20	R\$ 81,48	R\$ 1.629,60
52	REFLETOR DE 150 W - Especificação Técnica: Luminaria de Led; Corpo Em Aluminio, Tipo Refletor; Formato Retangular; Medindo Aproximadamente (28,4 x 23,2 x 12) cm; Preta; Potencia de 150w; Bivolt; Fluxo Luminoso de 20.000lm; Temperatura de Cor 5000 a 6500 K; Irc Minimo 80; Fator de Potencia Igual Ou Maior Que 0,80; Grau de Protecao Ip66; Vida Util Minimo de 25.000 a		Unidade	30	R\$ 96,44	R\$ 2.893,20

	30.000 Horas; Angulo de Iluminacao de 120 Graus; Garantia Minima de 12 Meses; Nbr /abnt e Inmetro Vigentes;	470260				
53	PLUGUE MACHO TOMADA COM TERRA - Especificação Técnica: Plug; Plugue Eletrico; Padrao Brasileiro; 2 Polos + Terra (2p+t); Pinos Cilindricos Com Diametro de 4 Mm; Tensao 250 Vac; 10 A; Com Prensa Cabo para Cabo de Ate 8 Mm de Diametro Externo; Corpo Em Termoplastico Na Cor Branca; Material Interno Em Liga de Cobre Ou Latao; Certificado Inmetro e Acordo Normas Nbr 14136 e Nbr 6147;	446802	Unidade	30	R\$ 13,93	R\$ 417,90
54	PLUGUE FÊMEA TOMADA - Especificação Técnica: Plugue Tipo: Fêmea , Número Pinos: 3 UN, Formato Pinos: Cilíndrico , Corrente Nominal: 10 A, Tensão Nominal: 250 V, Número Pólos: 2 P + T , Normas Técnicas: Nbr 14136 , Padrão: Brasileiro	418903	Unidade	20	R\$ 13,02	R\$ 260,40
55	BUCHA 6MM - Especificação Técnica: Bucha para Parafuso; de Poliamida; Diametro Externo de 6mm, Comprimento de 35mm; Cinza; Tipo Fu;	613896	Unidade	500	R\$ 1,26	R\$ 630,00
56	BUCHA 10MM - Especificação Técnica: Bucha para Parafuso; de Poliamida; Diametro Externo de 10mm, Comprimento de 60mm; Cinza; Tipo Fu;	613895	Unidade	200	R\$ 1,12	R\$ 224,00
57	BARRAMENTO BIFÁSICO E TRIFÁSICO MÍNIMO 12 POLOS - Especificação Técnica: Barramento de Fases para Disjuntores Din; Trifasico, 100a, Tipo Espinha de Peixe, 12 Disjuntores;	292393	Unidade	10	R\$ 36,03	R\$ 360,30
58	FITA ISOLANTE - Especificação Técnica: Fita Isolante Elétrica Material Básico: Filme De Pvc Antichama , Cor: Preta , Comprimento: 20 M, Largura: 19 MM, Aplicação: Instalações Elétricas	604732	Rolo 50 Metro	60	R\$ 27,91	R\$ 1.674,60
59	COLA CANO PVC TIGRE COM PINCEL - Especificação Técnica: Adesivo Conexão Hidráulica Composição: Bisnagas Duplas Para Mistura Instantânea , Aplicação: Tubos E Conexões De Pvc , Apresentação: Bisnaga , Características Adicionais: Colagem Ultra Rápida	268188	Bisnaga 75 Grama	50	R\$ 18,80	R\$ 940,00
60	FECHADURA EXTERNA PARA PORTA DE MADEIRA - Especificação Técnica: Fechadura; Material Latao; Tipo Padrao Cptm Operacao, Heptavada, Com 2 Chaves; Acabamento Cromado; Tamanho Da Lingueta de 18 Mm para P/ Porta 59 Mm;Codigo Cptm 018881; Localizacao Cabine do Operador. Desenho Cptm Ao2259-0 e At7747-8;	406257	Unidade	10	R\$ 66,10	R\$ 661,00
61	MAÇANETA PARA FECHADURA DE PORTA DE MADEIRA - Especificação Técnica: Maçaneta Material: Latão , Tipo: Alavanca , Acabamento: Cromado , Características Adicionais: Com Ponta Arredondada	236586	Unidade	20	R\$ 24,68	R\$ 493,60

62	VEDA CALHAS - Especificação Técnica: Adesivo para Colar; a Base de Solvente Orgânico, Resinas Sintéticas, Borrachas Termoplásticas e Aditivos; Apresentado Na Forma de Líquido Viscoso, Cor Transparente (incolor) Oucor Alumínio, Tipo Veda Calha; para Vedação de Calhas, Telhas, Rufos, Pingadeiras Galvanizadas, Selante para Madeira, Metal, fibrocimento; Acondicionado Em Tubo Ou Bisnaga, Produto Vedante Que Dispensa Usode Solda, Validade de 12 Meses a Partir Da Entrega;	316853	Embalagem 400 Grama	20	R\$ 14,03	R\$ 280,60
63	TAMPA RALO BANHEIRO 10X10 INOX QUE FECHA PARA NÃO PASSAR ODOR E BICHOS - Especificação Técnica: Tampa Ralo; de Aço Inoxidável; Medindo 10cm de Diâmetro; Formato Redondo, Com Sistema Abre e Fecha, Com Caixilho;	358980	Unidade	10	R\$ 27,12	R\$ 271,20
64	RALO 15X15 - Especificação Técnica: Ralo Aplicação: Banheiros, Lavabos, Varandas, Garagens , Característica Adicionais: Anti-Dengue/Anti-Inseto/Anti-Odor , Bitola: 150 MM, Material: Abs , Dimensão Da Grelha: 15 X 15 C	440828	Unidade	10	R\$ 38,24	R\$ 382,40
65	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO BANHEIRO 7/8 METAL - Especificação Técnica: Válvula Escoamento Material: Aço Inoxidável , Diâmetro: 7/8 POL, Altura Rosca: 3,50 POL, Componentes: Com Ladrão Para Lavatório , Características Adicionais: Acabamento Cromado E Flange De Fixação Em Metal , Aplicação: Lavatório , Cor: Branca	396520	Unidade	15	R\$ 40,57	R\$ 608,55
66	VÁLVULA PARA PIA 4 1/2 - Especificação Técnica: Valvula de Escoamento Conforme Nbr 15423; Em Aço Inox; Diâmetro Da Rosca de 4 1/2 Polegadas; Com Cesto Em Aço Inox1;	456130	Unidade	10	R\$ 95,44	R\$ 954,40
67	DISCO DIAMANTADO PARA SERRA MÁRMORE, MAKITA 110MMX20 MM - Especificação Técnica: Disco de Corte; Diamantado, Segmentado; Diâmetro de 110mm; Furo Central de 20mm; Espessura de 2mm; Maximo de 13.000rpm; Corte Seco e Refrigerado; para Granito e Marmore; Conforme Normas Vigentes;	376675	Unidade	20	R\$ 32,49	R\$ 649,80
68	LIMA CHATA - Especificação Técnica: Lima; de Aço Especial Alto Carbono; Medindo 8/200 (pol/mm) de Comprimento; Modelo Lima Perfil Chato; Tipo de Corte: Murca; Cabo Plastico Revestido Com Borracha; 2 Faces e Bordas Com Dentes Tipo Corte Simples; Com Finalidade de Afiar Facas, Tesouras, Serras, Enxadas, Facoes, Entre Outros Materiais; para Uso Em Mecanica e Ferramentaria, Superfícies Chatas Ecurvas; Acondicionada Em Embalagem Apropriada Que Garanta a integridade do Produto;	322685	Unidade	10	R\$ 21,59	R\$ 215,90

69	CARRINHO DE MÃO - Especificação Técnica: Carro de Transporte Manual; de Aço 0,9 Mm (cacamba) Chapa 20 e Bracos Tubulares de No Mínimo 1,5 Mm; Acabamento Com Pintura Eletrostática a Po e Borda Reforcada; para Construção Civil e Uso Geral; Tipo Carrinho de Mão para Pedreiro; Com Cacamba Aberta; Estrutura Em Eixo Tubular Duplo; Certificação Abnt Nbr 16269; Dois Bracos Metálicos Com Terminações Em Pegadores Plásticos; Medindo No Mínimo 1440 x 622 x 536 Mm (c x l x A); Peso Máximo 15 Kg; Capacidade para 65 Litros; Roda Metálica Com Pneu Com Câmara de Ar 3.5/8 Polegada e Bucha Em Nylon; No Total de 1 (uma) Roda Frontal e Apoios Duplos Traseiros para Estacionamento;	483574	Unidade	2	R\$ 262,54	R\$ 525,08
70	LUMINÁRIA CALHA SUBREPOR PARA DUAS LÂMPADAS T8 120 CM (1200MM) - Especificação Técnica: Luminária Material Corpo: Chapa De Aço , Material Refletor: Alumínio Anodizado Brilhante De Alta Refletância E , Tipo Lâmpada: Fluorescente Tubular T8 , Quantidade Lâmpadas: 2 UN, Acabamento Superficial Chapa Aço: Pintura Eletrostática , Posição Relativa: Sobrepor , Tipo Soquete: Push-In G-13 De Engate Rápido , Potência Nominal Lâmpada: 18	404032	Unidade	30	R\$ 155,77	R\$ 4.673,10
71	LÂMPADA TUBULAR T8 DE 120 CM - Especificação Técnica: Lâmpada Led Modelo: Led , Tensão Nominal: Bivolt 90/265 V, Potência Nominal: 18 A 20 W, Tipo Base: G13 , Fluxo Luminoso: 1800 LM, Tipo Bulbo: T8 , Temperatura De Cor: 6500 K, Abertura Facho: 120º , Formato: Tubular T8 , Comprimento: 1200 MM, Vida Média: 40.000 H, Índice De Reprodução De Cor - Irc: Mínimo 80%	617342	Caixa 25 Unidade	20	R\$ 186,55	R\$ 3.731,00
72	GRAXA EM SPRAY - Especificação Técnica: Graxa Lubrificante Industrial; para Lubrificação de Acoplamentos; Composto de Litio e Polietileno; Grau Nlgi 1; Ponto de Gota 108 Grc; Viscosidade 40 Grau c 715 Cst; Viscosidade 100 Grau c 33 Cst;	309586	Unidade	10	R\$ 41,23	R\$ 412,30
73	LUBRIFICANTE TIPO WD 40 - Especificação Técnica: Lubrificante Aerosol; Líquido, Desengripante, Multiuso; Utilizado Em para Neutralizar Oxidações e Proteção de Partes Cromadas, Eletrodomésticos, Dobradiças, Armas, Motos; Composto de Blenda de Óleo Lubrificante, Aditivo Antioxidante, aditivo Anticorrosivo, Essência; Butano e Propano Como Propelente, Antioxidante Eliminador de Água Da Superfície; Propriedades Densidade (g/cm³) 0,850-0,900, Ponto de Fulgor °C, Min. 150, Viscosidade (40°C, Cst) 8,5-15; Cor Levemente Amarelada, Odor Característico de Coco; Embalado Em Validade de 24 Meses;	479122	Unidade	20	R\$ 24,85	R\$ 497,00

74	LÁTEX ACRÍLICO CINZA ESCURO 18 LTS - Especificação Técnica: Tinta Acrílica Componentes: Tinta Acrílica, Água, Resina Acrílica, Pigmentos , Aspecto Físico: Líquido Viscoso Colorido , Cor: Cinza Escuro , Prazo Validade: 36 MÊS, Aplicação: Pisos Em Geral	281802	Lata 18 Litro	10	R\$ 356,05	R\$ 3.560,50
75	LÁTEX ACRÍLICO CINZA CLARO 18 LTS - Especificação Técnica: Tinta Acrílica Componentes: Tinta Acrílica, Água, Resina Acrílica, Pigmentos , Aspecto Físico: Líquido Viscoso Colorido , Cor: Cinza Claro , Prazo Validade: 36 MÊS, Aplicação: Pisos Em Geral	281799	Lata 18 Litro	10	R\$ 168,27	R\$ 1.682,70
76	TINTA LÁTEX AMARELO SEGURANÇA PARA MARCAÇÃO DE VAGAS 3,6 LTS - Especificação Técnica: Tinta Demarcação Sinalização Base: Solvente , Tipo: Fosco , Cor: Amarela , Características Adicionais: Resistente À Abrasão E Intempéries , Método Aplicação: Rolo, Pincel E Pistola , Aplicação: Marcação Faixas Em Piso, Asfalto E Sinalização	613129	Galão 3,6 Litro	20	R\$ 133,31	R\$ 2.666,20
77	ROLO DE PINTURA LÁTEX, ALTURA DE 25 MM, 23 CM DE LARGURA - Especificação Técnica: Rolo Pintura Predial Material: Lã De Carneiro , Comprimento: 23 CM, Características Adicionais: Com Suporte /Garfo De Aço, Altura Lã 25 Mm	404276	Unidade	30	R\$ 22,58	R\$ 677,40
78	TUBO DE LIGAÇÃO AJUSTÁVEL PARA VASO SANITÁRIO COM ESPUDE - Especificação Técnica: Acessorios para Bacia Sanitaria; Tubo de Ligacao; 20 Cm; Sanfonado/flexivel; Com Espude e Canopla; Com Anel; Acabamento Cromado;	466568	Unidade	20	R\$ 17,27	R\$ 345,40
79	FIXA CABO RG6 (MIGUELÃO) - Especificação Técnica: Fixa Fio Material: Polietileno Alta Densidade , Aplicação: Fixação De Fio De Até 7 Mm , Acessórios: Com Pregos De Aço , Cor: Branca	476650	Unidade	1.000	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
80	ENGATE FLEXÍVEL DE 1/2 60 CM - Especificação Técnica: Engate Flexível; de Pvc Flexível; Com Porcas e Niple Produzidos Em Pvc Rígido; Medindo 60 Cm de Comprimento e Diâmetro de 1/2 Polegada; Com Pressão Máxima de Trabalho de 40 Mca Em 20 Graus Centígrados; Resistente a Corrosão; Composto Por Porca, Tubo, Anel de Vedação e Niple; Na Cor Cromado; para Ser Utilizado Em Instalações Hidráulicas; Conforme Nbr 14878;	247042	Unidade	40	R\$ 18,16	R\$ 726,40
81	FITA DUPLA FACE - Especificação Técnica: Fita Dupla Face; Adesivo Acrílico Transparente, de Forte Adesão a Superfície e Resistente a Solventes; Medindo 9mm de Largura, 1mm de Espessura e 20m de Comprimento; Com Liner de Polietileno Verde; para Fixação de Canaletas e Objetos Transparentes (acrílicos, Vidros, Placas de Identificação);	614251	UNIDADE	20	R\$ 58,96	R\$ 1.179,20

82	FITA DE ACABAMENTO TIPO SILVER TAPE - Especificação Técnica: Fita Material: Dorso Polietileno Prata/Trama Tecido Algodão , Largura: 45 MM, Comprimento: 5 M, Características Adicionais: Adesivo À Base Resina E Borracha , Aplicação: Ar Condicionado Split , Tipo: Monoface , Resistência Temperatura: Até 90 °	374160	Unidade	20	R\$ 13,12	R\$ 262,40
83	FITA DE ACABAMENTO DE PVC 10 METROS - Especificação Técnica: Fita Material: Pvc , Comprimento: 10 M	418896	Unidade	20	R\$ 16,90	R\$ 338,00
84	PARAFUSO PHILIPS PARA MADEIRA 60MMX8.8MMX4.5MM - Especificação Técnica: Parafuso Material: Bicromatizado , Tipo: Cabeça Chata , Comprimento: 60 MM, Diâmetro: 4,5 MM, Características Adicionais: Fenda Philips , Aplicação: Madeira	443270	Caixa 500 Unidade	2	R\$ 63,31	R\$ 126,62
85	PARAFUSO PHILIPS PARA MADEIRA 45MMX8.8MMX4.5MM - Especificação Técnica: Parafuso Material: Bicromatizado , Tipo: Cabeça Chata , Comprimento: 45 MM, Diâmetro: 4 MM, Características Adicionais: Fenda Philips , Aplicação: Madeira	443267	Caixa 500 Unidade	2	R\$ 49,62	R\$ 99,24
86	PARAFUSO PHILIPS PARA MADEIRA 35MMX8.8MMX4.5MM - Especificação Técnica: Parafuso Cabeça Chata Material: Ferro , Diâmetro Nominal: 4 MM, Comprimento Nominal: 35 MM, Características Adicionais: Cementado, Bicromatizado Zincado,Fenda Tipo Philips	441716	Caixa 100 Unidade	20	R\$ 25,36	R\$ 507,20
87	ADAPTADOR DE TOMADA 2P+T P/ TOMADA 2P+T PADRÃO ANTIGO - Especificação Técnica: Adaptador Quantidade Pólos: 2 P + T , Conexão: Plug 2p+T Padrão Bras. P/Tomada 2p+T Padrão Antigo , Corrente Nominal: 15	387254	UNIDADE	50	R\$ 5,88	R\$ 294,00
88	CABO DE REDE CAT 6 - Especificação Técnica: Cabo Par Trancado; Cabo Utp Cat6; 100% Cobre; P/sistemas de Cabeamento Estruturado para Tráfego de Dados, Voz e Imagem; Sem Blindagem; Capa Externa Em Pvc Anti-chama Comclassificacao Cm, Na Cor Azul; 23awg; 4 Pares; Taxa de Transmissao 250 Mhz; Norma de Acordo Com As Normas Vigentes;	469650	Caixa 300 Metro	8	R\$ 1.078,24	R\$ 8.625,92
89	REFIL FILTRO PURIFICADOR PRESS BABY - Especificação Técnica: Peca de Reposicao para Filtro; Refil Filtrante para Bebedouro Tipo Coluna, Marcalibell, Modelo Press Baby; Referência do Fabricante 50030001 Ou Similar Compativel Com Purificador Press Baby; Acabamento Em Polipropileno; Com Dimensoes Compativeis Com o Modelo Mencionado;	438942	Unidade	5	R\$ 50,43	R\$ 252,15
	REFIL FILTRO PURIFICADOR LATINA P355 - Especificação Técnica: Peca de Reposicao para Bebedouros; Refil Filtrante, Modelo					

90	P355; para Bebedouro de Fabricação Marca Latina, Modelos Pa335, Pa355 e Xpa375; Código de Referência 010712, Validade de 6 Meses Ou 3000 Litros;	445569	Unidade	12	R\$ 43,59	R\$ 523,08
91	REFIL FILTRO PURIFICADOR IBBL FR600 - Especificação Técnica: Refil Material: Microfibras De Polipropileno De Densidade Graduada , Aplicação: Purificador Ibbl: Fr600, Frq600, Pfnb2000, Pfq2000 , Características Adicionais: Refil C+3; Tripla Filtragem, Capacidade Filtragem	432796	Unidade	20	R\$ 69,06	R\$ 1.381,20
92	REFIL FILTRO PURIFICADOR EVEREST SOFT - Especificação Técnica: Peça de Reposicao para Purificador; Everest Modelos do Tipo Soft(plus, Fit Etc.); Refil Elemento Filtrante 2 Em 1, Ou Compatível; Refil de Fabricacao Everest Ou Compatível; Conforme Portaria 518 do Ms e Nbr 14908;	340311	Unidade	20	R\$ 111,93	R\$ 2.238,60
93	REFIL FILTRO PURIFICADOR SUPER FLOW - Especificação Técnica: Peça de Reposicao para Bebedouros; Refil de Elemento Filtrante (filtro Interno); para Bebedouro Masterfrio, Modelo Super Flow; Rosca de Entrada de 1/2", Rosca de Saida de 1/4", vazao de 20l/h; de Acordo Com As Normas Nbr/abnt Vigentes;	376983	Unidade	5	R\$ 61,66	R\$ 308,30
94	KIT DE REPARO VALVULA HIDRA MAX - Especificação Técnica: Kit de Reparo para Valvula de Descarga; Com Componentes Em Borracha, Plastico e Metal; para Atender Valvula Com Bitola de 1 1/4 Polegada; Componentes do Kit: Reparo Completo Com Embolo, Mola e Jogo de Vedacoes; para Ser Utilizado Em Valvula de Descarga Hidra Max;	374004	Conjunto	10	R\$ 54,62	R\$ 546,20
95	MOLA PARA PORTA DE VIDRO - PISO - Especificação Técnica: Mola Porta Material: Metal , Tipo: Hidráulica Piso , Tipo Regulagem: Parafuso Regulador Velocidade , Componentes: Válvulas: Independente, Segurança , Acabamento: Inoxidável , Cor: Prata , Características Adicionais: Resistente Corrosão	371120	Unidade	10	R\$ 762,56	R\$ 7.625,60
96	MOLA PARA PORTA DE VIDRO - AEREA - Especificação Técnica: Mola Porta Material: Alumínio , Tipo: Hidráulica , Tipo Regulagem: Parafuso Para Controle De Velocidade De Fechamento , Acabamento: Inoxidável , Cor: Prata	260486	Unidade	6	R\$ 471,62	R\$ 2.829,72
97	FONTE 12V PARA FECHADURA ELÉTRICA C/ BOTÃO DE ACIONAMENTO 220V - Especificação Técnica: Fonte de Alimentacao; do Tipo Bivolt; Com Tensao de Saida 12vdc /1,5a; Na Voltagem 100 a 240vac; Com Garantia de No Minimo 12 Meses;	473321	Unidade	10	R\$ 111,25	R\$ 1.112,50
	CABO ELÉTRICO 1,5MM AZUL - Especificação Técnica: Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 750 V, Normas Técnicas:					

98	Nbr-6148, Nbr-6245, Nbr-6812 E Nbr-6880 , Têmpera Condutor: Mole , Cor Da Cobertura: Azul , Seção Nominal: 1,5 MM2, Material Do Condutor: Cobre Eletrolítico , Material Isolamento: Isolação Extrudada De Pvc Anti Chama , Temperatura Operação: 70 °	419871	Rolo 100 Metro	1	R\$ 130,52	R\$ 130,52
99	CABO ELÉTRICO 1,5MM VERMELHO - Especificação Técnica: Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 750 V, Tipo: Anti-Chama , Aplicação: Instalação Elétrica , Cor Da Cobertura: Vermelha , Seção Nominal: 1,5 MM2, Material Do Condutor: Cobre , Material Cobertura: Pvc Anti-Chama	471955	Rolo 100 Metro	1	R\$ 144,06	R\$ 144,06
100	CABO ELÉTRICO 1,5MM PRETO - Especificação Técnica: Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 750 V, Normas Técnicas: Nbr-6148, Nbr-6245, Nbr-6812 E Nbr-6880 , Têmpera Condutor: Mole , Cor Da Cobertura: Preta , Seção Nominal: 1,5 MM2, Material Do Condutor: Cobre Eletrolítico , Material Isolamento: Isolação Extrudada De Pvc Anti Chama , Temperatura Operação: 70 °	419874	Rolo 100 Metro	1	R\$ 127,35	R\$ 127,35
101	CABO ELÉTRICO 2,5MM AZUL - Especificação Técnica: Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 450/750 V, Tipo: Unipolar , Cor Da Cobertura: Azul , Material Do Condutor: Cobre , Material Cobertura: Composto Termoplástico Antichama , Bitola: 2,5 M	459984	Rolo 100 Metro	2	R\$ 182,70	R\$ 365,40
102	CABO ELÉTRICO 2,5MM VERDE - Especificação Técnica: Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 450/750 V, Tipo: Unipolar , Cor Da Cobertura: Verde , Material Do Condutor: Cobre , Material Cobertura: Composto Termoplástico Antichama , Bitola: 2,5 M	459983	Rolo 100 Metro	2	R\$ 187,83	R\$ 375,66
103	CABO ELÉTRICO 2,5MM VERMELHO - Especificação Técnica: Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 450/750 V, Tipo: Unipolar , Cor Da Cobertura: Vermelha , Material Do Condutor: Cobre , Material Cobertura: Composto Termoplástico Antichama , Bitola: 2,5 M	459982	Rolo 100 Metro	2	R\$ 181,83	R\$ 363,66
104	CABO ELÉTRICO 2,5MM PRETO - Especificação Técnica: Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 450/750 V, Tipo: Unipolar , Cor Da Cobertura: Preta , Material Do Condutor: Cobre , Material Cobertura: Composto Termoplástico Antichama , Bitola: 2,5 M	459980	Rolo 100 Metro	2	R\$ 183,57	R\$ 367,14
105	CABO ELÉTRICO 4,0MM AZUL - Especificação Técnica: Cabo Eletrico; de Cobre; 4 Mm2; Termoplastica, Antichamas; de 450/750 V; Tipo Flexível; Azul; Certificacao Compulsoria Inmetro e Norma Nbr 247-3;	388998	Rolo 100 Metro	1	R\$ 373,72	R\$ 373,72
	CABO ELÉTRICO 4,0MM VERDE - Especificação Técnica: Cabo Eletrico; de Cobre, Tipo Flexível; Secao Nominal					

106	Condutor 4mm ² ; Diâmetro Condutor 2,5mm, Espessura de Isolacao 0,8 Mm; Capa de Policloreto de Vinila (pvc), Tipo Pvc/a para 70°C, Antichama Bwf-b; Isolacao Pvc/a 750 V, 70 Graus Celsius; Encordamento Classe 5; Na Cor Verde; Conforme Norma: Certificado Inmetro, Nbr Nm 247-3;	459948	Rolo 100 Metro	1	R\$ 310,90	R\$ 310,90
107	CABO ELÉTRICO 4,0MM VERMELHO - Especificação Técnica: Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 450/750 V, Tipo: Unipolar , Cor Da Cobertura: Vermelha , Material Do Condutor: Cobre , Material Cobertura: Composto Termoplástico Antichama , Bitola: 4,0 M	479508	Rolo 100 Metro	1	R\$ 313,88	R\$ 313,88
108	CABO ELÉTRICO 4,0MM PRETO - Especificação Técnica: Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 450/750 V, Tipo: Unipolar , Cor Da Cobertura: Preta , Material Do Condutor: Cobre , Material Cobertura: Composto Termoplástico Antichama , Bitola: 4,0 M	459968	Rolo 100 Metro	1	R\$ 332,37	R\$ 332,37
109	CABO ELÉTRICO 6,0MM AZUL - Especificação Técnica: Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 450/750 V, Tipo: Unipolar , Aplicação: Instalação Elétrica , Material Do Condutor: Cobre , Material Cobertura: Composto Termoplástico-Pvc , Bitola: 6 M	485621	Rolo 100 Metro	1	R\$ 432,59	R\$ 432,59
110	CABO ELÉTRICO 6,0MM VERDE - Especificação Técnica: Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 450/750 V, Tipo: Unipolar , Cor Da Cobertura: Verde , Material Do Condutor: Cobre , Material Cobertura: Composto Termoplástico-Pvc , Bitola: 6 M	459944	Rolo 100 Metro	1	R\$ 436,78	R\$ 436,78
111	CABO ELÉTRICO 6,0MM VERMELHO - Especificação Técnica: Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 450/750 V, Tipo: Unipolar , Cor Da Cobertura: Vermelha , Material Do Condutor: Cobre , Material Cobertura: Composto Termoplástico Antichama , Bitola: 6 M	459940	Rolo 100 Metro	1	R\$ 437,95	R\$ 437,95
112	CABO ELÉTRICO 6,0MM PRETO - Especificação Técnica: Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 450/750 V, Tipo: Unipolar , Cor Da Cobertura: Preta , Material Do Condutor: Cobre , Material Cobertura: Composto Termoplástico Antichama , Bitola: 6 M	459947	Rolo 100 Metro	1	R\$ 447,65	R\$ 447,65
113	DISJUNTOR BIPOLAR 25A - Especificação Técnica: Disjuntor Termomagnético; Bipolar; Din 35mm, Indicador On/off; Montagem Em Qualquer Posicao, Compatível Com o Dispositivo Debloqueio; Tensão Máxima de Operação de 125vcd/480vca; Tensão Mínima 24vca Compatível Com 127, 220 e 440vca; Corrente Nominal de 25 A; Conforme Certif. Compuls. Inmetro e Norma Normas Nbr Nm 60898 e Nbr Iec 60947-2; Classe de Interrupção: Curva C; Corrente de Curto	344909	Unidade	20	R\$ 39,30	R\$ 786,00

	Circuito de No Minino 5ka Em 220v; Lxaxp (36mm+-1mm x 80mm+-2mm x 70mm+-10mm) Compativel C/ Seccao Transversal Cabos 0,75mm2 Ate 25mm2;					
114	DISJUNTOR BIPOLAR 63A - Especificação Técnica: Disjuntor Termomagnetico; Bipolar, Curva de Disparo Tipo C; Tensao Maxima de Operacao de Tensao Nominal 400vca; Corrente Nominal de Corrente Nominal 63a; Conforme Certif. Compuls. Inmetro e Norma Abnt Nbr 5410; Classe de Interrupcao: Capacidade de Interrupcao 6ka/440vca;	408867	Unidade	10	R\$ 104,98	R\$ 1.049,80
115	DISJUNTOR BIPOLAR 25A PADRÃO NEMA - Especificação Técnica: Disjuntor; Padrao Nema; Bifasico; Curva C; de 25 Amperes; Classe de Interrupcao de 5ka; 250/440v; Com Apresentacao Da Certificacao Compulsoria do Inmetro, Conforme Normas Abnt Nbr Vigentes;	394524	Unidade	10	R\$ 84,10	R\$ 841,00
116	DISJUNTOR BIPOLAR 30A PADRÃO NEMA - Especificação Técnica: Disjuntor Termomagnetico; Bipolar, Padrao Americano, Nema; Acionado Por Chave; Tensao Maxima de Operacao de 380v; Frequencia Nominal de 50/60hz; Corrente Nominal de 30a; Conforme Certif. Compuls. Inmetro e Norma Nbr-5361 / 8176, Iec-947-2; Classe de Interrupcao: 3ka;	344915	Unidade	10	R\$ 94,28	R\$ 942,80
117	PORTA LISA ENCABEÇADA IMBUIA 0,62 - Especificação Técnica: Porta Tipo: Lisa , Largura: 0,62 M, Altura: 2,10 M, Espessura: 35 MM, Características Adicionais: Semi-Oca , Material: Madeira	334311	Unidade	10	R\$ 245,51	R\$ 2.455,10
118	PORTA LISA ENCABEÇADA IMBUIA 0,72 - Especificação Técnica: Porta Tipo: Lisa , Largura: 0,72 M, Altura: 2,10 M, Espessura: 35 MM, Características Adicionais: Semi-Oca , Material: Madeira	334310	Unidade	10	R\$ 276,65	R\$ 2.766,50
119	FILTRO POU BEBEDOURO INDUSTRIAL 100L - Especificação Técnica: Filtro de Ponto de Uso (POU) para Bebedouros Industriais, Rosca de 1/2, Elemento filtrante: Carbon block, Vazão nominal: 130 L/h, Pressão de operação: 19,6 a 392 kPa, Temperatura: 5°C a 50°C, Retenção de partículas: Classe D (≥15 a <30µm), Redução de cloro: Aplicável, Vida útil mínima: 6.000 L	467093	Unidade	1	R\$ 155,04	R\$ 155,04
	FECHADURA ELÉTRICA PARA PORTA DE VIDRO COM ABERTURA INTERNA 12V - Especificação Técnica: Fechadura Elétrica, Material: Metal Cromado, Tipo Abertura:					

120	Direita Ou Esquerda, Tipo Uso: Interno, Tipo Cilindro: Fixo, Tensão Alimentação: 12 / 18 V, Aplicação: Portas De Vidro, Características Adicionais: Memória De Destravamento Removível	298183	Unidade	4	R\$ 626,53	R\$ 2.506,12
-----	--	--------	---------	---	------------	--------------

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

1.6 O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

A presente despesa encontra-se prevista na proposta orçamentária oriunda da Delegacia Geral de Polícia - DGP, por meio da Proposta Orçamentária Setorial, refletido na LOA para o ano de 2024 (Lei nº 17.863/2023), considerando a necessidade de reposição URGENTE dos pneus e baterias das viaturas desta Delegacia Seccional de Polícia.

Em relação ao alinhamento entre a aquisição e o Plano de Contratações Anual - PCA, o Decreto nº 67.689/2023, em especial o artigo único da Disposição Transitória, previu a facultatividade do PCA 2024, tendo em vista a grande dificuldade do atendimento de todas as regras impostas pela Norma dentro do prazo legal. Dessa forma, não houve a elaboração do referido plano, motivo pelo qual não há como atender a este quesito na presente contratação.

3. Descrição da solução como um todo

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.1. materiais menos agressivos ao meio ambiente e/ou biodegradáveis;

4.1.2. embalagens sustentáveis em moldes também biodegradáveis, preferencialmente fabricadas em materiais reciclados.

Da exigência de amostra

4.2. Não serão exigidas amostras.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até 20 (vinte) dias corridos, contados da emissão da Nota de Empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Armando Sales de Oliveira, 640, Vila Amélia, São Sebastião - SP, CEP: 11.609-006 em dias de expediente das 08 às 17 horas.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente (caso assim definido pela documentação que compõe a presente contratação), o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

6.7.2. O fiscal técnico realizará, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições do objeto executado e aprovará a planilha de medição emitida pelo Contratado (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, III).

6.7.3. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV).

6.7.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).

6.7.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. No caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao contratado para emissão de Nota Fiscal /Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.9.1. O prazo de que trata a subdivisão acima será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto nº 67.608/2023, c/c o artigo 1º do Decreto nº 32.117 /1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil.

7.20.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - CADIN ESTADUAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento dessa condição poderá se dar pela comprovação, pelo contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei Estadual nº 12.799 /2008.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade Pregão Eletrônico, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será com entrega imediata.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - **EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal /Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de sociedade simples;

8.22. Certidão negativa de falência, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

8.22.1. Caso o fornecedor esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso;

Outras comprovações

8.23. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021:

8.23.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.23.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.23.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.23.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.23.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.23.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.23.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento aos subitens anteriores.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 109.893,72

9.1. O valor estimado total da contratação é de R\$ 109.893,72 (cento e nove mil oitocentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos), conforme custos unitários apostos em Anexo do Edital. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 00001/180284;
- II) Fonte de Recursos: 150010001;
- III) Programa de Trabalho: 180202;
- IV) Elemento de Despesa: 339030;
- V) Plano Interno: 0;

10.3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOHN MICHAEL DOS SANTOS

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 02/10/2024 às 12:07:12.

ROBSON EDUARDO ANICETO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 02/10/2024 às 12:09:44.

Anexo II - ETP.pdf

Estudo Técnico Preliminar 36/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: SEI - 05800094715/2024-07

2. Descrição da necessidade

Há necessidade de aquisição de material de consumo do tipo MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, visando atender demanda da Delegacia Seccional de São Sebastião e unidades subordinadas, conforme requerimento realizado pelo responsável pelo Setor de Materiais e Patrimônios desta Seccional.

Esta Delegacia Seccional possui contrato com empresa do ramo de manutenção predial que fornece 4 (quatro) postos de trabalhos para manutenção predial corretiva e preventiva nas 14 Unidades Policiais subordinadas que compõem a sede desta Delegacia. O contrato é apenas para fornecimento de mão de obra especializada, devendo a contratante fornecer todo o material necessário para realização das manutenções. Dessa forma, a aquisição visa evitar prejuízos decorrentes do desabastecimento e atender a demanda de consumo nas Unidades da Polícia Civil do Litoral Norte/SP.

A aquisição pretendida tem o objetivo de fornecer os materiais necessários para a execução dos serviços de manutenção predial, de modo a garantir a execução de suas diretrizes básicas, assegurando o cumprimento das atividades dentro de padrões normativos o que torna imprescindível a aquisição de material específico para a realização do serviço, no caso, materiais de construção (fios, cabos, lâmpadas, soquetes, dentre outros materiais).

O setor de materiais e patrimônio baseou a solicitação de compras, de acordo com suas necessidades atuais para aquisição de materiais de construção, elétrico/eletrônico, hidráulico, sanitário e etc., visando a não interrupção desse tipo de serviço que é de extrema necessidade para as unidades policiais.

O futuro contrato será coberto com Recursos do Tesouro da UGE 180.284, PTRES 180.205 – Natureza de Despesa: 339030.

Outrossim, a adoção de licitação na modalidade “PREGÃO ELETRÔNICO” em atendimento ao inciso XLI, do artigo 6º, da Lei Federal 14.133/2021, por ser o mais adequado, por se tratar de modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Relação de materiais

ITEM	PRODUTOS	UNIDADE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
1	DISCO FLAP 4 GRÃO 80	Unidade	20
2	DISCO FLAP 7 GRÃO 80	Unidade	20
3	DISCO FLAP 4 GRÃO 60	Unidade	20
4	DISCO FLAP 7 GRÃO 60	Unidade	20
5	DISCO FLAP 4 GRÃO 120	Unidade	20
6	DISCO FLAP 7 GRÃO 120	Unidade	20
7	DISCO DIAMANTADO PARA CONCRETO 7	Unidade	10
8	DISCO DE CORTE INOX 7 177,8MMX1,6MMX22.2	Unidade	50
9	DISCO SERRA CIRCULAR 7.14	Unidade	4
10	ELETRODO 2,5 MM PARA FERRO	Quilograma	20
11	ELETRO 2,5 MM AÇO INOXIDÁVEL	Quilograma	40
12	DOBRADIÇA PARA PORTA MÍNIMO 3 1/2 X 2/12	Unidade	30

13	TUBO COBRE FLEXÍVEL 1/2	Rolo 15 Metro	1
14	TUBO COBRE FLEXÍVEL 3/4	Rolo 15 Metro	1
15	ISOLANTE TÉRMICO 1/2	Unidade	10
16	ISOLANTE TÉRMICO 3/4	Unidade	10
17	CABO PP 3X2,5MM	Rolo 100 Metro	1
18	CAIXA 4X2 CONDULETES	Unidade	20
19	VASELINA	Frasco 1 Litro	5
20	TORNEIRA BOIA	Unidade	10
21	SODA CÁUSTICA	Embalagem 1 Quilograma	10
22	CONECTORES TIPO AGULHA E TIPO GARFO 1,5 E 2,5 MM	Unidade	500
23	CONECTOR 4 A 6 MILÍMETROS	Unidade	100
24	MISTURADOR DE TINTA	Unidade	1
25	FITA RELERMAN (ENFORCA GATO) 20 CM	Pacote 1000 Unidade	10
26	FITA RELERMAN (ENFORCA GATO) 30 CM	Pacote 100 Unidade	10
27	FITA RELERMAN (ENFORCA GATO) 40 CM	Pacote 100 Unidade	10
28	MANGUEIRA CRISTAL 3/8	Rolo 50 Metro	1
29	SUPORTE AR CONDICIONADO ATÉ 18000 BTUS	Unidade	10
30	TRINCHAS 3	Unidade	20
31	TRINCHAS 2,5	Unidade	20
32	TRINCHA 2	Unidade	20
33	SIFÃO UNIVERSAL SANFONADO (TAMANHO MÍNIMO DE 70 CM ABERTO)	Unidade	40
34	ESPÁTULA DE AÇO INOX 10 CM	Unidade	20
35	CANAleta 20 MMX10MMX2000MM COM ADESIVO SISTEMA	Metro	40
36	PIVÔ PARA DOBRADIÇA INFERIOR PORTA PIVOTANTE PORTA DE VIDRO	Unidade	10
37	LÂMPADAS DE BULBO 20 W	Unidade	50
38	CONTROLE AR CONDICIONADO UNIVERSAL	Unidade	15
39	SOQUETE PARA LÂMPADAS T8 LED BASE G13 ENGATE RÁPIDO	Unidade	300
40	ABRAÇADEIRAS PARA LÂMPADAS LED T8	Unidade	100
41	DISJUNTORES DE 16A	Unidade	20
42	DISJUNTORES DE 20A	Unidade	20
43	DISJUNTORES DE 32A	Unidade	10
44	DISJUNTORES DE 40A	Unidade	10
45	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 5/16X50	Unidade	100
46	PARAFUSO COM CABEÇA SEXTAVADA 5/16 POLEGADAS, AÇO INOX	Unidade	100
47	CONJUNTO INTERRUPTOR PARALELO SIMPLES	Unidade	20
48	CONJUNTO INTERRUPTOR PARALELO DUPLO	Unidade	20
49	CONJUNTO TOMADA DUPLA 10A	Unidade	40
50	LATA 18 LTS MASSA CORRIDA ACRÍLICA	Lata 18 Litro	20
51	REFLETOR DE 30 W	Unidade	20
52	REFLETOR DE 150 W	Unidade	30
53	PLUGUE MACHO TOMADA COM TERRA	Unidade	30

54	PLUGUE FÊMEA TOMADA	Unidade	20
55	BUCHA 6MM	Unidade	500
56	BUCHA 10MM	Unidade	200
57	BARRAMENTO BIFÁSICO E TRIFÁSICO MÍNIMO 12 POLOS OU POR METRO	Unidade	10
58	FITA ISOLANTE	Rolo 50 Metro	60
59	COLA CANO PVC TIGRE COM PINCEL	Bisnaga 75 Grama	50
60	FECHADURA EXTERNA PARA PORTA DE MADEIRA	Unidade	10
61	MAÇANETA PARA FECHADURA DE PORTA DE MADEIRA	Unidade	20
62	VEDA CALHAS	Embalagem 400 Grama	20
63	TAMPA RALO BANHEIRO 10X10 INOX QUE FECHA PARA NÃO PASSAR ODOR E BICHOS	Unidade	10
64	RALO 15X15	Unidade	10
65	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO BANHEIRO 7/8 METAL	Unidade	15
66	VÁLVULA PARA PIA 4 1/2	Unidade	10
67	DISCO DIAMANTADO PARA SERRA MÁRMORE, MAKITA 110MMX20 MM	Unidade	20
68	LIMA CHATA	Unidade	10
69	CARRINHO DE MÃO	Unidade	2
70	LUMINÁRIA CALHA SUBREPOR PARA DUAS LÂMPADAS T8 120 CM (1200MM)	Unidade	30
71	LÂMPADA TUBULAR T8 DE 120 CM	Caixa 25 Unidade	20
72	GRAXA EM SPRAY	Unidade	10
73	LUBRIFICANTE TIPO WD 40	Unidade	20
74	LÁTEX ACRÍLICO CINZA ESCURO 18 LTS	Lata 18 Litro	10
75	LÁTEX ACRÍLICO CINZA CLARO 18 LTS	Lata 18 Litro	10
76	TINTA LÁTEX AMARELO SEGURANÇA PARA MARCAÇÃO DE VAGAS 3,6 LTS	Galão 3,6 Litro	20
77	ROLO DE PINTURA LÁTEX, ALTURA DE 25 MM, 23 CM DE LARGURA	Unidade	30
78	TUBO DE LIGAÇÃO AJUSTÁVEL PARA VASO SANITÁRIO COM ESPUDE	Unidade	20
79	FIXA CABO RG6 (MIGUELÃO)	Unidade	1.000
80	ENGATE FLEXÍVEL DE 1/2 60 CM	Unidade	40
81	FITA DUPLA FACE	UNIDADE	20
82	FITA DE ACABAMENTO TIPO SILVER TAPE	Unidade	20
83	FITA DE ACABAMENTO DE PVC 10 METROS	Unidade	20
84	PARAFUSO PHILIPS PARA MADEIRA 60MMX8.8MMX4.5MM	Caixa 500 Unidade	2
85	PARAFUSO PHILIPS PARA MADEIRA 45MMX8.8MMX4.5MM	Caixa 500 Unidade	2
86	PARAFUSO PHILIPS PARA MADEIRA 35MMX8.8MMX4.5MM	Caixa 100 Unidade	20
87	ADAPTADOR DE TOMADA 2P+T P/ TOMADA 2P+T PADRÃO ANTIGO	UNIDADE	50
88	CABO DE REDE CAT 6	Caixa 300 Metro	8
89	REFIL FILTRO PURIFICADOR PRESS BABY	Unidade	5
90	REFIL FILTRO PURIFICADOR LATINA P355	Unidade	12
91	REFIL FILTRO PURIFICADOR IBBL FR600	Unidade	20

92	REFIL FILTRO PURIFICADOR EVEREST SOFT	Unidade	20
93	REFIL FILTRO PURIFICADOR SUPER FLOW	Unidade	5
94	KIT DE REPARO VALVULA HIDRA MAX	Conjunto	10
95	MOLA PARA PORTA DE VIDRO - PISO	Unidade	10
96	MOLA PARA PORTA DE VIDRO - AEREA	Unidade	6
97	FONTE 12V PARA FECHADURA ELÉTRICA C/ BOTÃO ACIONAMENTO 220V	Unidade	10
98	CABO ELÉTRICO 1,5MM AZUL	Rolo 100 Metro	1
99	CABO ELÉTRICO 1,5MM VERMELHO	Rolo 100 Metro	1
100	CABO ELÉTRICO 1,5MM PRETO	Rolo 100 Metro	1
101	CABO ELÉTRICO 2,5MM AZUL	Rolo 100 Metro	2
102	CABO ELÉTRICO 2,5MM VERDE	Rolo 100 Metro	2
103	CABO ELÉTRICO 2,5MM VERMELHO	Rolo 100 Metro	2
104	CABO ELÉTRICO 2,5MM PRETO	Rolo 100 Metro	2
105	CABO ELÉTRICO 4,0MM AZUL	Rolo 100 Metro	1
106	CABO ELÉTRICO 4,0MM VERDE	Rolo 100 Metro	1
107	CABO ELÉTRICO 4,0MM VERMELHO	Rolo 100 Metro	1
108	CABO ELÉTRICO 4,0MM PRETO	Rolo 100 Metro	1
109	CABO ELÉTRICO 6,0MM AZUL	Rolo 100 Metro	1
110	CABO ELÉTRICO 6,0MM VERDE	Rolo 100 Metro	1
111	CABO ELÉTRICO 6,0MM VERMELHO	Rolo 100 Metro	1
112	CABO ELÉTRICO 6,0MM PRETO	Rolo 100 Metro	1
113	DISJUNTOR BIPOLAR 25A	Unidade	20
114	DISJUNTOR BIPOLAR 63A	Unidade	10
115	DISJUNTOR BIPOLAR 25A PADRÃO NEMA	Unidade	10
116	DISJUNTOR BIPOLAR 30A PADRÃO NEMA	Unidade	10
117	PORTA LISA ENCABEÇADA IMBUIA 0,62	Unidade	10
118	PORTA LISA ENCABEÇADA IMBUIA 0,72	Unidade	10
119	FILTRO POU BEBEDOURO INDUSTRIAL 100L	Unidade	1
120	FECHADURA ELÉTRICA PARA PORTA DE VIDRO COM ABERTURA INTERNA 12V	Unidade	4

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
ALMOXARIFADO	ROBSON EDUARDO ANICETO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os licitantes deverão observar aos parâmetros descritos na Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), como demais legislações correlatas. O licitante vencedor, será contratado, desde que seja pessoa jurídica e que explore ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atenda às condições exigidas no certame. Ademais, o licitante vencedor (contratada), deverá atender, no que couber, aos critérios de sustentabilidade ambiental exigidos aos produtos licitados. Os itens deverão ser fornecidos de acordo com as exigências do termo de referência e em quantidades, qualidade, descrição e prazos estabelecidos.

O licitante vencedor deve atentar-se para a entrega do material conforme o modelo, a marca, o tamanho, como demais características aceitas na licitação, evitando qualquer atraso na disponibilização do item à contratante, bem como qualquer devolução decorrente da mercadoria não estar em conformidade com o empenho. Os materiais deverão ser de fácil identificação, como também de fácil verificação no momento da entrega, nos moldes e especificações aceitas na licitação, bem como serem acondicionados em embalagens que garantam a sua integridade. A logística deve definir critérios de cuidados durante o transporte, a fim de evitar a necessidade de substituição de itens avariados.

Ressalta-se que deverão ser atendidos todos os critérios estabelecidos em Termo de Referência relativos as especificações técnicas, embalagens e unidades de medidas dos itens; tais especificações foram planejadas de forma a garantir melhor armazenamento e distribuição, devendo ser atendidas pelos licitantes.

A entrega se dará em uma única parcela.

5. Levantamento de Mercado

No caso concreto deste estudo técnico preliminar foi realizado levantamento de mercado dos referidos itens para que a demanda seja atendida com maior efetividade e economicidade, buscando melhor custo benefício para a Delegacia Seccional de Polícia de São Sebastião e suas Unidades Policias Subordinadas. Destaca-se que no mercado existe um número de fornecedores que garante a participação de empresas e consequentemente a concorrência, visando à obtenção de melhores preços.

Ademais, por se tratar de compra de itens usualmente disponíveis no mercado, não se verificou a existência de novas tecnologias que melhor atendessem às necessidades do Órgão, considerando critérios qualitativos e econômicos.

Elencando as alternativas possíveis para atendimento da demanda, considerando os mesmos aspectos econômicos e qualitativos, visualizou-se a compra dos itens através da estimativa de preços baseada na média dos valores pesquisados.

6. Descrição da solução como um todo

A aquisição dos produtos se dará por meio de Pregão Eletrônico em razão do valor, fundada no artigo 29, da Lei Federal nº 14.133/2021. A modalidade pretendida confere vantagens para administração pública, segundo o parecer jurídico referencial da procuradoria nº 17/2024 para a aquisição de bens materiais com valor inferior a R\$650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) pelo novo sistema de licitações federal.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades a serem contratadas estão definidas nos 120 itens, conforme a tabela abaixo:

ITEM	PRODUTOS	UNIDADE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
1	DISCO FLAP 4 GRÃO 80	Unidade	20
2	DISCO FLAP 7 GRÃO 80	Unidade	20
3	DISCO FLAP 4 GRÃO 60	Unidade	20
4	DISCO FLAP 7 GRÃO 60	Unidade	20
5	DISCO FLAP 4 GRÃO 120	Unidade	20
6	DISCO FLAP 7 GRÃO 120	Unidade	20
7	DISCO DIAMANTADO PARA CONCRETO 7	Unidade	10
8	DISCO DE CORTE INOX 7 177,8MMX1,6MMX22.2	Unidade	50
9	DISCO SERRA CIRCULAR 7.14	Unidade	4

10	ELETRODO 2,5 MM PARA FERRO	Quilograma	20
11	ELETRO 2,5 MM AÇO INOXIDÁVEL	Quilograma	40
12	DOBRADIÇA PARA PORTA MÍNIMO 3 1/2 X 2/12	Unidade	30
13	TUBO COBRE FLEXÍVEL 1/2	Rolo 15 Metro	1
14	TUBO COBRE FLEXÍVEL 3/4	Rolo 15 Metro	1
15	ISOLANTE TÉRMICO 1/2	Unidade	10
16	ISOLANTE TÉRMICO 3/4	Unidade	10
17	CABO PP 3X2,5MM	Rolo 100 Metro	1
18	CAIXA 4X2 CONDULETES	Unidade	20
19	VASELINA	Frasco 1 Litro	5
20	TORNEIRA BOIA	Unidade	10
21	SODA CÁUSTICA	Embalagem 1 Quilograma	10
22	CONECTORES TIPO AGULHA E TIPO GARFO 1,5 E 2,5 MM	Unidade	500
23	CONECTOR 4 A 6 MILÍMETROS	Unidade	100
24	MISTURADOR DE TINTA	Unidade	1
25	FITA RELERMAN (ENFORCA GATO) 20 CM	Pacote 1000 Unidade	10
26	FITA RELERMAN (ENFORCA GATO) 30 CM	Pacote 100 Unidade	10
27	FITA RELERMAN (ENFORCA GATO) 40 CM	Pacote 100 Unidade	10
28	MANGUEIRA CRISTAL 3/8	Rolo 50 Metro	1
29	SUPORTE AR CONDICIONADO ATÉ 18000 BTUS	Unidade	10
30	TRINCHAS 3	Unidade	20
31	TRINCHAS 2,5	Unidade	20
32	TRINCHA 2	Unidade	20
33	SIFÃO UNIVERSAL SANFONADO (TAMANHO MÍNIMO DE 70 CM ABERTO)	Unidade	40
34	ESPÁTULA DE AÇO INOX 10 CM	Unidade	20
35	CANAleta 20 MMX10MMX2000MM COM ADESIVO SISTEMA	Metro	40
36	PIVÔ PARA DOBRADIÇA INFERIOR PORTA PIVOTANTE PORTA DE VIDRO	Unidade	10
37	LÂMPADAS DE BULBO 20 W	Unidade	50
38	CONTROLE AR CONDICIONADO UNIVERSAL	Unidade	15
39	SOQUETE PARA LÂMPADAS T8 LED BASE G13 ENGATE RÁPIDO	Unidade	300
40	ABRAÇADEIRAS PARA LÂMPADAS LED T8	Unidade	100
41	DISJUNTORES DE 16A	Unidade	20
42	DISJUNTORES DE 20A	Unidade	20
43	DISJUNTORES DE 32A	Unidade	10
44	DISJUNTORES DE 40A	Unidade	10
45	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 5/16X50	Unidade	100
46	PARAFUSO COM CABEÇA SEXTAVADA 5/16 POLEGADAS, AÇO INOX	Unidade	100
47	CONJUNTO INTERRUPTOR PARALELO SIMPLES	Unidade	20
48	CONJUNTO INTERRUPTOR PARALELO DUPLO	Unidade	20
49	CONJUNTO TOMADA DUPLA 10A	Unidade	40
50	LATA 18 LTS MASSA CORRIDA ACRÍLICA	Lata 18 Litro	20

51	REFLETOR DE 30 W	Unidade	20
52	REFLETOR DE 150 W	Unidade	30
53	PLUGUE MACHO TOMADA COM TERRA	Unidade	30
54	PLUGUE FÊMEA TOMADA	Unidade	20
55	BUCHA 6MM	Unidade	500
56	BUCHA 10MM	Unidade	200
57	BARRAMENTO BIFÁSICO E TRIFÁSICO MÍNIMO 12 POLOS OU POR METRO	Unidade	10
58	FITA ISOLANTE	Rolo 50 Metro	60
59	COLA CANO PVC TIGRE COM PINCEL	Bisnaga 75 Grama	50
60	FECHADURA EXTERNA PARA PORTA DE MADEIRA	Unidade	10
61	MAÇANETA PARA FECHADURA DE PORTA DE MADEIRA	Unidade	20
62	VEDA CALHAS	Embalagem 400 Grama	20
63	TAMPA RALO BANHEIRO 10X10 INOX QUE FECHA PARA NÃO PASSAR ODOR E BICHOS	Unidade	10
64	RALO 15X15	Unidade	10
65	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO BANHEIRO 7/8 METAL	Unidade	15
66	VÁLVULA PARA PIA 4 1/2	Unidade	10
67	DISCO DIAMANTADO PARA SERRA MÁRMORE, MAKITA 110MMX20 MM	Unidade	20
68	LIMA CHATA	Unidade	10
69	CARRINHO DE MÃO	Unidade	2
70	LUMINÁRIA CALHA SUBREPOR PARA DUAS LÂMPADAS T8 120 CM (1200MM)	Unidade	30
71	LÂMPADA TUBULAR T8 DE 120 CM	Caixa 25 Unidade	20
72	GRAXA EM SPRAY	Unidade	10
73	LUBRIFICANTE TIPO WD 40	Unidade	20
74	LÁTEX ACRÍLICO CINZA ESCURO 18 LTS	Lata 18 Litro	10
75	LÁTEX ACRÍLICO CINZA CLARO 18 LTS	Lata 18 Litro	10
76	TINTA LÁTEX AMARELO SEGURANÇA PARA MARCAÇÃO DE VAGAS 3,6 LTS	Galão 3,6 Litro	20
77	ROLO DE PINTURA LÁTEX, ALTURA DE 25 MM, 23 CM DE LARGURA	Unidade	30
78	TUBO DE LIGAÇÃO AJUSTÁVEL PARA VASO SANITÁRIO COM ESPUDE	Unidade	20
79	FIXA CABO RG6 (MIGUELÃO)	Unidade	1.000
80	ENGATE FLEXÍVEL DE 1/2 60 CM	Unidade	40
81	FITA DUPLA FACE	UNIDADE	20
82	FITA DE ACABAMENTO TIPO SILVER TAPE	Unidade	20
83	FITA DE ACABAMENTO DE PVC 10 METROS	Unidade	20
84	PARAFUSO PHILIPS PARA MADEIRA 60MMX8.8MMX4.5MM	Caixa 500 Unidade	2
85	PARAFUSO PHILIPS PARA MADEIRA 45MMX8.8MMX4.5MM	Caixa 500 Unidade	2
86	PARAFUSO PHILIPS PARA MADEIRA 35MMX8.8MMX4.5MM	Caixa 100 Unidade	20
87	ADAPTADOR DE TOMADA 2P+T P/ TOMADA 2P+T PADRÃO ANTIGO	UNIDADE	50

88	CABO DE REDE CAT 6	Caixa 300 Metro	8
89	REFIL FILTRO PURIFICADOR PRESS BABY	Unidade	5
90	REFIL FILTRO PURIFICADOR LATINA P355	Unidade	12
91	REFIL FILTRO PURIFICADOR IBBL FR600	Unidade	20
92	REFIL FILTRO PURIFICADOR EVEREST SOFT	Unidade	20
93	REFIL FILTRO PURIFICADOR SUPER FLOW	Unidade	5
94	KIT DE REPARO VALVULA HIDRA MAX	Conjunto	10
95	MOLA PARA PORTA DE VIDRO - PISO	Unidade	10
96	MOLA PARA PORTA DE VIDRO - AEREA	Unidade	6
97	FONTE 12V PARA FECHADURA ELÉTRICA C/ BOTÃO ACIONAMENTO 220V	Unidade	10
98	CABO ELÉTRICO 1,5MM AZUL	Rolo 100 Metro	1
99	CABO ELÉTRICO 1,5MM VERMELHO	Rolo 100 Metro	1
100	CABO ELÉTRICO 1,5MM PRETO	Rolo 100 Metro	1
101	CABO ELÉTRICO 2,5MM AZUL	Rolo 100 Metro	2
102	CABO ELÉTRICO 2,5MM VERDE	Rolo 100 Metro	2
103	CABO ELÉTRICO 2,5MM VERMELHO	Rolo 100 Metro	2
104	CABO ELÉTRICO 2,5MM PRETO	Rolo 100 Metro	2
105	CABO ELÉTRICO 4,0MM AZUL	Rolo 100 Metro	1
106	CABO ELÉTRICO 4,0MM VERDE	Rolo 100 Metro	1
107	CABO ELÉTRICO 4,0MM VERMELHO	Rolo 100 Metro	1
108	CABO ELÉTRICO 4,0MM PRETO	Rolo 100 Metro	1
109	CABO ELÉTRICO 6,0MM AZUL	Rolo 100 Metro	1
110	CABO ELÉTRICO 6,0MM VERDE	Rolo 100 Metro	1
111	CABO ELÉTRICO 6,0MM VERMELHO	Rolo 100 Metro	1
112	CABO ELÉTRICO 6,0MM PRETO	Rolo 100 Metro	1
113	DISJUNTOR BIPOLAR 25A	Unidade	20
114	DISJUNTOR BIPOLAR 63A	Unidade	10
115	DISJUNTOR BIPOLAR 25A PADRÃO NEMA	Unidade	10
116	DISJUNTOR BIPOLAR 30A PADRÃO NEMA	Unidade	10
117	PORTA LISA ENCABEÇADA IMBUIA 0,62	Unidade	10
118	PORTA LISA ENCABEÇADA IMBUIA 0,72	Unidade	10
119	FILTRO POU BEBEDOURO INDUSTRIAL 100L	Unidade	1
120	FECHADURA ELÉTRICA PARA PORTA DE VIDRO COM ABERTURA INTERNA 12V	Unidade	4

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 109.893,72

O valor da aquisição estimado para os itens descritos neste estudo é de R\$ 109.893,72 (cento e nove mil oitocentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos).

No preço ofertado deverão estar inclusas todas as despesas, bem como todos os tributos, fretes, seguros e demais encargos necessários à completa execução do objeto.

			PREÇO UN.	PREÇO
--	--	--	-----------	-------

ITEM	PRODUTOS	QUANTIDADE	MÉDIO	TOTAL MÉDIO
1	DISCO FLAP 4 GRÃO 80	20	R\$ 4,83	R\$ 96,60
2	DISCO FLAP 7 GRÃO 80	20	R\$ 39,74	R\$ 794,80
3	DISCO FLAP 4 GRÃO 60	20	R\$ 11,17	R\$ 223,40
4	DISCO FLAP 7 GRÃO 60	20	R\$ 12,37	R\$ 247,40
5	DISCO FLAP 4 GRÃO 120	20	R\$ 11,28	R\$ 225,60
6	DISCO FLAP 7 GRÃO 120	20	R\$ 16,94	R\$ 338,80
7	DISCO DIAMANTADO PARA CONCRETO 7	10	R\$ 27,99	R\$ 279,90
8	DISCO DE CORTE INOX 7 177,8MMX1,6MMX22.2	50	R\$ 4,85	R\$ 242,50
9	DISCO SERRA CIRCULAR 7.14	4	R\$ 22,54	R\$ 90,16
10	ELETRODO 2,5 MM PARA FERRO	20	R\$ 42,57	R\$ 851,40
11	ELETRO 2,5 MM AÇO INOXIDÁVEL	40	R\$ 42,95	R\$ 1.718,00
12	DOBRADIÇA PARA PORTA MÍNIMO 3 1/2 X 2/12	30	R\$ 28,54	R\$ 856,20
13	TUBO COBRE FLEXÍVEL 1/2	1	R\$ 434,05	R\$ 434,05
14	TUBO COBRE FLEXÍVEL 3/4	1	R\$ 692,50	R\$ 692,50
15	ISOLANTE TÉRMICO 1/2	10	R\$ 119,10	R\$ 1.191,00
16	ISOLANTE TÉRMICO 3/4	10	R\$ 7,65	R\$ 76,50
17	CABO PP 3X2,5MM	1	R\$ 847,70	R\$ 847,70
18	CAIXA 4X2 CONDULETES	20	R\$ 6,93	R\$ 138,60
19	VASELINA	5	R\$ 31,25	R\$ 156,25
20	TORNEIRA BOIA	10	R\$ 29,90	R\$ 299,00
21	SODA CÁUSTICA	10	R\$ 20,19	R\$ 201,90
22	CONECTORES TIPO AGULHA E TIPO GARFO 1,5 E 2,5MM	500	R\$ 0,37	R\$ 185,00
23	CONECTOR 4 A 6 MILÍMETROS	100	R\$ 5,44	R\$ 544,00
24	MISTURADOR DE TINTA	1	R\$ 78,54	R\$ 78,54
25	FITA RELERMAN (ENFORCA GATO) 20 CM	10	R\$ 141,89	R\$ 1.418,90
26	FITA RELERMAN (ENFORCA GATO) 30 CM	10	R\$ 21,75	R\$ 217,50
27	FITA RELERMAN (ENFORCA GATO) 40 CM	10	R\$ 52,35	R\$ 523,50
28	MANGUEIRA CRISTAL 3/8	1	R\$ 163,62	R\$ 163,62
29	SUPORTE AR CONDICIONADO ATÉ 18000 BTUS	10	R\$ 127,61	R\$ 1.276,10
30	TRINCHAS 3	20	R\$ 12,82	R\$ 256,40
31	TRINCHAS 2,5	20	R\$ 9,98	R\$ 199,60
32	TRINCHA 2	20	R\$ 7,32	R\$ 146,40
33	SIFÃO UNIVERSAL SANFONADO (TAMANHO MÍNIMO DE 70 CM ABERTO)	40	R\$ 15,91	R\$ 636,40
34	ESPÁTULA DE AÇO INOX 10 CM	20	R\$ 12,69	R\$ 253,80
35	CANAleta 20 MMX10MMX2000MM COM ADESIVO SISTEMA	40	R\$ 45,37	R\$ 1.814,80
36	PIVÔ PARA DOBRADIÇA INFERIOR PORTA PIVOTANTE PORTA DE VIDRO	10	R\$ 80,54	R\$ 805,40
37	LÂMPADAS DE BULBO 20 W	50	R\$ 15,38	R\$ 769,00
38	CONTROLE AR CONDICIONADO UNIVERSAL	15	R\$ 59,83	R\$ 897,45
39	SOQUETE PARA LÂMPADAS T8 LED BASE G13 ENGATE RÁPIDO	300	R\$ 4,18	R\$ 1.254,00
40	ABRAÇADEIRAS PARA LÂMPADAS LED T8	100	R\$ 3,42	R\$ 342,00
41	DISJUNTORES DE 16A	20	R\$ 35,76	R\$ 715,20

42	DISJUNTORES DE 20A	20	R\$ 37,79	R\$ 755,80
43	DISJUNTORES DE 32A	10	R\$ 45,73	R\$ 457,30
44	DISJUNTORES DE 40A	10	R\$ 64,89	R\$ 648,90
45	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 5 /16X50	100	R\$ 2,43	R\$ 243,00
46	PARAFUSO COM CABEÇA SEXTAVADA 5/16 POLEGADAS, AÇO INOX	100	R\$ 5,29	R\$ 529,00
47	CONJUNTO INTERRUPTOR PARALELO SIMPLES	20	R\$ 11,98	R\$ 239,60
48	CONJUNTO INTERRUPTOR PARALELO DUPLO	20	R\$ 23,79	R\$ 475,80
49	CONJUNTO TOMADA DUPLA 10A	40	R\$ 22,16	R\$ 886,40
50	LATA 18 LTS MASSA CORRIDA ACRÍLICA	20	R\$ 95,08	R\$ 1.901,60
51	REFLETOR DE 30 W	20	R\$ 81,48	R\$ 1.629,60
52	REFLETOR DE 150 W	30	R\$ 96,44	R\$ 2.893,20
53	PLUGUE MACHO TOMADA COM TERRA	30	R\$ 13,93	R\$ 417,90
54	PLUGUE FÊMEA TOMADA	20	R\$ 13,02	R\$ 260,40
55	BUCHA 6MM	500	R\$ 1,26	R\$ 630,00
56	BUCHA 10MM	200	R\$ 1,12	R\$ 224,00
57	BARRAMENTO BIFÁSICO E TRIFÁSICO MÍNIMO 12 POLOS OU POR METRO	10	R\$ 36,03	R\$ 360,30
58	FITA ISOLANTE	60	R\$ 27,91	R\$ 1.674,60
59	COLA CANO PVC TIGRE COM PINCEL	50	R\$ 18,80	R\$ 940,00
60	FECHADURA EXTERNA PARA PORTA DE MADEIRA	10	R\$ 66,10	R\$ 661,00
61	MAÇANETA PARA FECHADURA DE PORTA DE MADEIRA	20	R\$ 24,68	R\$ 493,60
62	VEDA CALHAS	20	R\$ 14,03	R\$ 280,60
63	TAMPA RALO BANHEIRO 10X10 INOX QUE FECHA PARA NÃO PASSAR ODOR E BICHOS	10	R\$ 27,12	R\$ 271,20
64	RALO 15X15	10	R\$ 38,24	R\$ 382,40
65	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO BANHEIRO 7/8 METAL	15	R\$ 40,57	R\$ 608,55
66	VÁLVULA PARA PIA 4 1/2	10	R\$ 95,44	R\$ 954,40
67	DISCO DIAMANTADO PARA SERRA MÁRMORE, MAKITA 110MMX20 MM	20	R\$ 32,49	R\$ 649,80
68	LIMA CHATA	10	R\$ 21,59	R\$ 215,90
69	CARRINHO DE MÃO	2	R\$ 262,54	R\$ 525,08
70	LUMINÁRIA CALHA SUBREPOR PARA DUAS LÂMPADAS T8 120 CM (1200MM)	30	R\$ 155,77	R\$ 4.673,10
71	LÂMPADA TUBULAR T8 DE 120 CM	20	R\$ 186,55	R\$ 3.731,00
72	GRAXA EM SPRAY	10	R\$ 41,23	R\$ 412,30
73	LUBRIFICANTE TIPO WD 40	20	R\$ 24,85	R\$ 497,00
74	LÁTEX ACRÍLICO CINZA ESCURO 18 LTS	10	R\$ 356,05	R\$ 3.560,50
75	LÁTEX ACRÍLICO CINZA CLARO 18 LTS	10	R\$ 168,27	R\$ 1.682,70
76	TINTA LÁTEX AMARELO SEGURANÇA PARA MARCAÇÃO DE VAGAS 3,6 LTS	20	R\$ 133,31	R\$ 2.666,20
77	ROLO DE PINTURA LÁTEX, ALTURA DE 25 MM, 23 CM DE LARGURA	30	R\$ 22,58	R\$ 677,40
78	TUBO DE LIGAÇÃO AJUSTÁVEL PARA VASO SANITÁRIO COM ESPUDE	20	R\$ 17,27	R\$ 345,40
79	FIXA CABO RG6 (MIGUELÃO)	1.000	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00

80	ENGATE FLEXÍVEL DE 1/2 60 CM	40	R\$ 18,16	R\$ 726,40
81	FITA DUPLA FACE	20	R\$ 58,96	R\$ 1.179,20
82	FITA DE ACABAMENTO TIPO SILVER TAPE	20	R\$ 13,12	R\$ 262,40
83	FITA DE ACABAMENTO DE PVC 10 METROS	20	R\$ 16,90	R\$ 338,00
84	PARAFUSO PHILIPS PARA MADEIRA 60MMX8.8MMX4.5MM	2	R\$ 63,31	R\$ 126,62
85	PARAFUSO PHILIPS PARA MADEIRA 45MMX8.8MMX4.5MM	2	R\$ 49,62	R\$ 99,24
86	PARAFUSO PHILIPS PARA MADEIRA 35MMX8.8MMX4.5MM	20	R\$ 25,36	R\$ 507,20
87	ADAPTADOR DE TOMADA 2P+T P/ TOMADA 2P+T PADRÃO ANTIGO	50	R\$ 5,88	R\$ 294,00
88	CABO DE REDE CAT 6	8	R\$ 1.078,24	R\$ 8.625,92
89	REFIL FILTRO PURIFICADOR PRESS BABY	5	R\$ 50,43	R\$ 252,15
90	REFIL FILTRO PURIFICADOR LATINA P355	12	R\$ 43,59	R\$ 523,08
91	REFIL FILTRO PURIFICADOR IBBL FR600	20	R\$ 69,06	R\$ 1.381,20
92	REFIL FILTRO PURIFICADOR EVEREST SOFT	20	R\$ 111,93	R\$ 2.238,60
93	REFIL FILTRO PURIFICADOR SUPER FLOW	5	R\$ 61,66	R\$ 308,30
94	KIT DE REPARO VALVULA HIDRA MAX	10	R\$ 54,62	R\$ 546,20
95	MOLA PARA PORTA DE VIDRO - PISO	10	R\$ 762,56	R\$ 7.625,60
96	MOLA PARA PORTA DE VIDRO - AEREA	6	R\$ 471,62	R\$ 2.829,72
97	FONTE 12V PARA FECHADURA ELÉTRICA C/ BOTÃO ACIONAMENTO 220V	10	R\$ 111,25	R\$ 1.112,50
98	CABO ELÉTRICO 1,5MM AZUL	1	R\$ 130,52	R\$ 130,52
99	CABO ELÉTRICO 1,5MM VERMELHO	1	R\$ 144,06	R\$ 144,06
100	CABO ELÉTRICO 1,5MM PRETO	1	R\$ 127,35	R\$ 127,35
101	CABO ELÉTRICO 2,5MM AZUL	2	R\$ 182,70	R\$ 365,40
102	CABO ELÉTRICO 2,5MM VERDE	2	R\$ 187,83	R\$ 375,66
103	CABO ELÉTRICO 2,5MM VERMELHO	2	R\$ 181,83	R\$ 363,66
104	CABO ELÉTRICO 2,5MM PRETO	2	R\$ 183,57	R\$ 367,14
105	CABO ELÉTRICO 4,0MM AZUL	1	R\$ 373,72	R\$ 373,72
106	CABO ELÉTRICO 4,0MM VERDE	1	R\$ 310,90	R\$ 310,90
107	CABO ELÉTRICO 4,0MM VERMELHO	1	R\$ 313,88	R\$ 313,88
108	CABO ELÉTRICO 4,0MM PRETO	1	R\$ 332,37	R\$ 332,37
109	CABO ELÉTRICO 6,0MM AZUL	1	R\$ 432,59	R\$ 432,59
110	CABO ELÉTRICO 6,0MM VERDE	1	R\$ 436,78	R\$ 436,78
111	CABO ELÉTRICO 6,0MM VERMELHO	1	R\$ 437,95	R\$ 437,95
112	CABO ELÉTRICO 6,0MM PRETO	1	R\$ 447,65	R\$ 447,65
113	DISJUNTOR BIPOLAR 25A	20	R\$ 39,30	R\$ 786,00
114	DISJUNTOR BIPOLAR 63A	10	R\$ 104,98	R\$ 1.049,80
115	DISJUNTOR BIPOLAR 25A PADRÃO NEMA	10	R\$ 84,10	R\$ 841,00
116	DISJUNTOR BIPOLAR 30A PADRÃO NEMA	10	R\$ 94,28	R\$ 942,80
117	PORTA LISA ENCABEÇADA IMBUÍ 0,62	10	R\$ 245,51	R\$ 2.455,10
118	PORTA LISA ENCABEÇADA IMBUÍ 0,72	10	R\$ 276,65	R\$ 2.766,50
119	FILTRO POU BEBEDOURO INDUSTRIAL 100L	1	R\$ 155,04	R\$ 155,04
120	FECHADURA ELÉTRICA PARA PORTA DE VIDRO COM ABERTURA INTERNA 12V	4	R\$ 626,53	R\$ 2.506,12
TOTAL GERAL DE REFERÊNCIA (SOMATÓRIO DOS ITENS)			R\$ 109.893,72	

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O critério de julgamento da pretendida contratação é menor preço por item, com ampla competitividade.

Não há previsão de parcela.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existe contratação correlatas ou interdependentes sendo executadas nesta Unidade Gestora.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação referida não está prevista de contratação Anual 2024, pois o órgão requisitante dispensa essa obrigatoriedade para o ano base.

Ressalta-se que a presente contratação encontra-se prevista apenas no controle orçamentário da área requisitante, conforme o artigo único da Disposição Transitória de Decreto Estadual nº 64.689/2023 prevê facultativa a elaboração do PCA de 2023, torna-se obrigatório a partir do ano subsequente.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição de materiais de construção para a Delegacia Seccional de São Sebastião é essencial para suprir a demanda dos postos de trabalhos contratados para realização de manutenções prediais corretivas e preventivas nas 14 Unidades Policiais subordinadas a esta Delegacia Seccional.

Esses materiais trarão melhorias na infraestrutura do prédio, proporcionando manutenções essenciais que garantirão um ambiente mais seguro e funcional. Essas melhorias aperfeiçoará as condições de trabalho dos profissionais, tornando o ambiente mais confortável e eficiente.

13. Providências a serem Adotadas

Após a realização desse Estudo Técnico Preliminar, será confeccionado o Termo de Referência, detalhando aquisição dos produtos elencados e, caso devidamente aprovado pela Administração, será realizado Pregão Eletrônico com sua devida disputa, para a aquisição dos bens. Após a homologação poderá ser feita a contratação para aquisição dos itens licitado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Na presente contratação não há previsão de impactos ambientais para o o setor requisitante.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declaramos a viabilidade da contratação para o setor de almoxarifado, com base no estudo realizado, uma vez que é viável, necessária e adequada a esta instituição, baseada no Documento de Formalização da Demanda e neste estudo.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ROBSON EDUARDO ANICETO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 02/10/2024 às 12:09:13.

JOHN MICHAEL DOS SANTOS

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 02/10/2024 às 12:06:39.

Anexo III - ANEXO II - MINUTA DE EMPENHO.pdf



Governo do Estado de São Paulo

MINUTA
NOTA DE EMPENHO – PREGÃO/DISPENSA - 2024NE00XXX

UG	180284 - DELEG. SECC. POLICIA DE SÃO SEBASTIÃO				
Gestão	00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO				

CNPJ/CPF/UG					
Credor					
Endereço					
Cidade				UF	
				CEP	

Origem Material					
-----------------	--	--	--	--	--

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES
			150010001				

No Processo	2024XXXXXXXX	Acordo			
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL	Ref Dispensa	LF Nº 14.133/2021		
Licitação		Modalidade	1 - ORDINARIO		
Empenho Orig.		Nº Contrato	2024CT00XXX	Nº OC	2024OC000XX

Valor do Empenho R\$					
----------------------	--	--	--	--	--

Cronograma					
	<table><tr><th>Mês</th><th>Valor</th></tr><tr><td>XX</td><td>XX.XXX,XX</td></tr></table>	Mês	Valor	XX	XX.XXX,XX
Mês	Valor				
XX	XX.XXX,XX				

Sequência	X	Item	X	Unid. Forn.	00001
Quantidade	X	Valor Unitário	X	Preço Total	X
Descrição					
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX					

Total ou Valor a Transportar R\$	XX.XXX,XX
Local de Entrega	DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCA SÃO SEBASTIÃO
Data de Entrega	DD/MM/AAA

Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	
--------------------------	--

Anexo IV - ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA.pdf



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior-DEINTER1
Delegacia Seccional de Polícia de São Sebastião
Setor de Finanças

MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA

PROPOSTA COMERCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, DO TIPO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA A DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE SÃO SEBASTIÃO E SUAS UNIDADES POLICIAIS SUBORDINADAS.					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	DISCO FLAP 4 GRÃO 80 - Especificação Técnica: Especificação Técnica: Disco Desbaste Material: Fibra De Vidro , Especificação: Grão 80 , Diâmetro: 4 1/2 POL, Diâmetro Furo: 7/8 POL, Velocidade Máxima: 13.300 RPM, Característica Adicionais: Desbate Tipo Flap	20	Unidade	R\$	R\$
2	DISCO FLAP 7 GRÃO 80 - Especificação Técnica: Especificação Técnica: Disco Desbaste Material: Fibra De Vidro , Especificação: Grão 80 , Diâmetro: 7 POL, Diâmetro Furo: 7/8 POL, Velocidade Máxima: 8.500 RPM, Característica Adicionais: Desbate Tipo Flap	20	Unidade	R\$	R\$
3	DISCO FLAP 4 GRÃO 60 - Especificação Técnica: Especificação Técnica: Disco Desbaste Material: Fibra De Vidro , Especificação: Grão 60 , Diâmetro: 4 1/2 POL, Diâmetro Furo: 7/8 POL, Característica Adicionais: Desbate Tipo Flap	20	Unidade	R\$	R\$
4	DISCO FLAP 7 GRÃO 60 - Especificação Técnica: Disco Desbaste Material: Fibra De Vidro , Especificação: Grão 60 , Diâmetro: 7 POL, Diâmetro Furo: 7/8 POL, Velocidade Máxima: 8.500 RPM, Característica Adicionais: Desbate Tipo Flap	20	Unidade	R\$	R\$
5	DISCO FLAP 4 GRÃO 120 - Especificação Técnica: Disco Desbaste Material: Fibra De Vidro , Especificação: Grão 120 , Diâmetro: 4 1/2 POL, Diâmetro Furo: 7/8 POL, Velocidade Máxima: 13.300 RPM, Característica Adicionais: Desbate Tipo Flap	20	Unidade	R\$	R\$
6	DISCO FLAP 7 GRÃO 120 - Especificação Técnica: Disco Desbaste Material: Fibra De Vidro , Especificação: Grão 120 , Diâmetro: 7 POL, Diâmetro Furo: 7/8 POL, Velocidade Máxima: 8.500 RPM, Característica Adicionais: Desbate Tipo Flap	20	Unidade	R\$	R\$
7	DISCO DIAMANTADO PARA CONCRETO 7 - Especificação Técnica: Disco Diamantado Material: Diamante , Diâmetro: 110 MM, Diâmetro Furo: 20	10	Unidade	R\$	R\$



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior-DEINTER1
Delegacia Seccional de Polícia de São Sebastião
Setor de Finanças

	MM, Tipo: Segmentado , Aplicação: Concreto , Características Adicionais: Refrigerado A Água				
8	DISCO DE CORTE INOX 7 177,8MMX1,6MMX22.2 - Especificação Técnica: Disco Corte Material: Óxido Alumínio , Diâmetro: 177,80 MM, Diâmetro Furo: 22,22 MM, Aplicação: Aço E Ligas Materiais Ferrosos Em Geral , Características Adicionais: Tela Reforço Em Fibras De Vidro , Espessura: 1,60 M	50	Unidade	R\$	R\$
9	DISCO SERRA CIRCULAR 7.14 - Especificação Técnica: Disco Corte Material: Aço , Diâmetro: 180 MM, Altura: 12 POL, Diâmetro Furo: 1/2 POL, Velocidade Máxima: 9.000 RPM, Aplicação: Corte De Madeira , Características Adicionais: Dentes 24 E Dentes 36	4	Unidade	R\$	R\$
10	ELETRODO 2,5 MM PARA FERRO - Especificação Técnica: Eletrodo de Solda; Em Níquel Puro; Diâmetro 2,50 Mm; Tipo Vareta; para Soldagem a Frio, Ferro Fundido Cinzento; Comprimento 350mm;	20	Quilograma	R\$	R\$
11	ELETRO 2,5 MM AÇO INOXIDÁVEL - Especificação Técnica: Eletrodo de Solda; Núcleo Aço Inox, Revestimento Rutilico; Com Bitola de 2,5mm; para Solda Aço Inoxidável, Aws e 316L-17 (e316-17), Tipo Ok 63.30; para Soldagem de Peças Em Aço Inoxidável;	40	Quilograma	R\$	R\$
12	DOBRADIÇA PARA PORTA MÍNIMO 3 1/2 X 2/12 - Especificação Técnica: Dobradiça Porta Material: Aço , Tratamento Superficial: Cromado , Aplicação: Porta De Madeira , Características Adicionais: Pino Solto	30	Unidade	R\$	R\$
13	TUBO COBRE FLEXÍVEL 1/2 - Especificação Técnica: Tubo Cobre Tipo: Flexível Sem Costura , Aplicação: Ar Condicionado , Diâmetro Nominal: 1/2 PO	1	Rolo 15 Metro	R\$	R\$
14	TUBO COBRE FLEXÍVEL 3/4 - Especificação Técnica: Tubo Cobre Tipo: Flexível Sem Costura , Aplicação: Ar Condicionado , Diâmetro Nominal: 3/4 PO	1	Rolo 15 Metro	R\$	R\$
15	ISOLANTE TÉRMICO 1/2 - Especificação Técnica: Isolante Térmico Material: Borracha Elastomérica , Comprimento: 25 MM, Diâmetro Interno: 1/2 PO	10	Unidade	R\$	R\$
16	ISOLANTE TÉRMICO 3/4 - Especificação Técnica: Isolante Térmico Material: Borracha Elastomérica , Comprimento: 22 M, Diâmetro Interno: 3/4 PO	10	Unidade	R\$	R\$



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior-DEINTER1
Delegacia Seccional de Polícia de São Sebastião
Setor de Finanças

17	CABO PP 3X2,5MM - Especificação Técnica: Cabo Elettrico Pp; Em Fios de Cobre Eletrolitico, Tempera Mole; 3 Condutores; Com Secao Nominal: 2,50mm; Classe Encordoamento: Flexivel; Tensao: 450/750 V; Isolacao Em: Composto Termoplastico Polivinilico Tipo Pvc/d; Temperatura: 70 Graus Celsius; Condutores Nas Cores: Preta, Azul e Verde; Capa Em: Composto Termoplastico Polivinilico Tipo Pvc/st5; Na Cor: Preta; Com Certificacao Compulsoria Inmetro e Abnt Nbr Nm247-5;	1	Rolo 100 Metro	R\$	R\$
18	CAIXA 4X2 CONDULETES - Especificação Técnica: Caixa Eletroduto Material: Aço Carbono Esmaltado , Tamanho: 4 X 2 POL, Aplicação: Eletroduto De Pvc Roscável De 1/2 Pol , Formato: Retangular	20	Unidade	R\$	R\$
19	VASELINA - Especificação Técnica: Graxa Tipo Base: Óleo Mineral , Tipo Espessante: Vaselina Rígida À Base De Petrolato , Tipo Aditivos: Anticorrosivo , Consistência Nlgi: 1	5	Frasco 1 Litro	R\$	R\$
20	TORNEIRA BOIA - Especificação Técnica: Torneira de Boia para Reservatorio; Com Corpo Compacto Fundido Em Bronze, Haste Em Latao e Balao Reforcado Em Polipropileno; Diametro de 2" Polegadas; Vazao Total Com Terminal de Acionamento e Pino Trava; Com Canote Curvado Em Pvc; Conforme Conforme Nbr 14534;	10	Unidade	R\$	R\$
21	SODA CÁUSTICA - Especificação Técnica: Desincrostante Composição: Hidróxidos, Sequestrantes E Umectantes , Características Adicionais: Odor Característico, Biodegradável, Peso Específi , Aplicação: Remoção De Gorduras Carbonizadas Em Chapas E Equi , Teor Acidez: Ph 1%: 12,00 A 13,00% PH, Aspecto Físico: Líquido , Cor: Incolor , Princípio Ativo: Soda Cáustica	10	Embalagem 1 Quilograma	R\$	R\$
22	CONECTORES TIPO AGULHA E TIPO GARFO 1,5 E 2,5MM - Especificação Técnica: Terminal para Condutor Elettrico; Tipo Forquilha; para Bitola de Condutor de 1,5 a 2,5mm2; Com Furo M5; Isolado; de Cobre Eletrolitico; Com Acabamento Estanhado;	500	Unidade	R\$	R\$
23	CONECTOR 4 A 6 MILÍMETROS - Especificação Técnica: Terminal para Condutor Elettrico; Tipo Forquilha; para Bitola de Condutor de 4,0 a 6,0mm2; Com	100	Unidade	R\$	R\$



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior-DEINTER1
Delegacia Seccional de Polícia de São Sebastião
Setor de Finanças

	Furo M5; Isolado; de Cobre Eletrolítico; Com Acabamento Estanhado;				
24	MISTURADOR DE TINTA - Especificação Técnica: Misturador de Tinta e Argamassa; Galvanizado; Helice Helicoidal; Encaixe Sds; 100mm; 600mm;	1	Unidade	R\$	R\$
25	FITA RELERMAN (ENFORCA GATO) 20 CM - Especificação Técnica: Abraçadeira Material: Náilon , Tipo: Com Ranhuras , Comprimento Total: 200 MM, Largura: 4,8 MM, Aplicação: Amarração De Cabos E Fios , Características Adicionais: Pct 100 Un , Cor: Branca	10	Pacote 1000 Unidade	R\$	R\$
26	FITA RELERMAN (ENFORCA GATO) 30 CM - Especificação Técnica: Abraçadeira Material: Náilon , Tipo: Com Ranhuras , Comprimento Total: 300 MM, Largura: 3,60 MM, Aplicação: Amarração De Cabos E Fios , Características Adicionais: Pct 100 Un , Cor: Branca	10	Pacote 100 Unidade	R\$	R\$
27	FITA RELERMAN (ENFORCA GATO) 40 CM - Especificação Técnica: Abraçadeira Material: Náilon , Tipo: Autotravante , Comprimento Total: 400 MM, Largura: 7,60 MM, Cor: Branca	10	Pacote 100 Unidade	R\$	R\$
28	MANGUEIRA CRISTAL 3/8 - Especificação Técnica: Mangueira Hidráulica Diâmetro Interno: 3/8 POL, Material: Plástico , Aplicação: Medida De Nível , Cor: Cristal	1	Rolo 50 Metro	R\$	R\$
29	SUPORTE AR CONDICIONADO ATÉ 18000 BTUS - Especificação Técnica: Suporte Aparelho Ar Condicionado Material: Fibra , Formato: Caixa Retangular , Aplicação: Fixação/Instalação Aparelho Ar Condicionado , Características Adicionais: Para Aparelho Com 18.000 Btus	10	Unidade	R\$	R\$
30	TRINCHAS 3 - Especificação Técnica: Trincha; Tipo Dupla; Com Largura de 3 Polegadas (76mm); Comprimento Total (cabo+chapa+cerdas) de 235mm; Cerda Na Cor Preta, Comprimento de 48mm e Espessura de 14mm; Cabo de Plastico, Cerda Natural, Chapa de Fixacao Das Cerdas de Aco; Adesivo Epoxi; para Aplicar Tinta Oleo e Esmalte Sintetico;	20	Unidade	R\$	R\$
31	TRINCHAS 2,5 - Especificação Técnica: Trincha; Tipo Dupla; Com Largura de 2.1/2 Polegadas (63mm), Comprimento Total (cabo+chapa+cerdas) de 230mm; Cerda Na Cor Preta, Comprimento de 48mm e Espessura de 14mm; Cabo de Plastico, Cerda Natural, Chapa de Fixacao	20	Unidade	R\$	R\$



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior-DEINTER1
Delegacia Seccional de Polícia de São Sebastião
Setor de Finanças

	Das Cerdas de Aco Adesivo Epoxi; para Aplicar Tinta Oleo e Esmalte Sintetico;				
32	TRINCHA 2 - Especificação Técnica: Trincha; Tipo Dupla; Com Largura de 2 Pol; Cerda Na Cor Branca; Cabo de Plastico Amarelo; para Aplicar Verniz e Stain;	20	Unidade	R\$	R\$
33	SIFÃO UNIVERSAL SANFONADO (TAMANHO MÍNIMO DE 70 CM ABERTO) - Especificação Técnica: Sifao; de Pvc; Acabamento Na Cor Branca; do Tipo Tubo Extensivo; para Valvula de Descarga; Com Bitola de Entrada 1", 1 1/4" e 1 1/2", Saida Dn 38, Dn40, Dn 48 e Dn 50, Extensivel (37 a 85 Cm); Devendo Ser Entregue Com Conexao Rosqueavel;	40	Unidade	R\$	R\$
34	ESPÁTULA DE AÇO INOX 10 CM - Especificação Técnica: Espátula, Material Lâmina: Aço Inox, Material Cabo: Madeira, Aplicação: Massa E Raspagem, Características Adicionais: Lâmina Flexivel, Formato Arredondado, Comprimento: 15 CM, Largura: 2 CM	20	Unidade	R\$	R\$
35	CANALETA 20 MMX10MMX2000MM COM ADESIVO SISTEMA - Especificação Técnica: Canaleta Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Cor: Branca , Características Adicionais: Com Divisória / Com Adesivo Dupla Face , Aplicação: Instalação Elétrica , Dimensões: (Axlxc) 20 X 110 X 2000 MM, Uso: Sistema "X"	40	Metro	R\$	R\$
36	PIVÔ PARA DOBRADIÇA INFERIOR PORTA PIVOTANTE PORTA DE VIDRO - Especificação Técnica: Dobradiça Porta Tipo: Pivot Central , Material: Aço Inoxidável , Aplicação: Portas De Vidro Com Espessura De 5 A 8mm , Características Adicionais: 1 Par De Dobradiça, Calço De Borracha E Bucha	10	Unidade	R\$	R\$
37	LÂMPADAS DE BULBO 20 W - Especificação Técnica: Lampada de Led; Corpo Em Termoplastico; Bulbo No Formato A60; Medindo (110 x 70)mm; Base E-27; Potencia de 20w; Fluxo Luminoso Mínimo de 1500lm; Bivolt; Vida Util Minima de 25000 Horas; Temperatura de Cor de 6.000 a 6.5000 K; Fator de Potencia Mínimo de 0,7; Conforme Normas Nbr / Abnt Vigentes, Com Certificacao do Inmetro;	50	Unidade	R\$	R\$
38	CONTROLE AR CONDICIONADO UNIVERSAL - Especificação Técnica: Peca de Reposicao para Condicionador de Ar; Controle Remoto Universal; para	15	Unidade	R\$	R\$



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior-DEINTER1
Delegacia Seccional de Polícia de São Sebastião
Setor de Finanças

	Condicionador de Ar Da Marca Consul, Daewoo, Electrolux, Fujitsu, General, Gree, Hitachi, Hyundai, Lg, Midea, Panasonic, Philco; Modelo Split;				
39	SOQUETE PARA LÂMPADAS T8 LED BASE G13 ENGATE RÁPIDO - Especificação Técnica: Soquete Lâmpada Material: Polipropileno , Características Adicionais: Sem Rabicho , Tipo: Push-In Antivibratório , Tipo Lâmpada: Fluorescente Tubular , Tipo Base: G13 De Engate Rápido , Tipo Bulbo: T8 , Corrente Nominal: 2 A, Tensão Máxima Operação: 250	300	Unidade	R\$	R\$
40	ABRAÇADEIRAS PARA LÂMPADAS LED T8 - Especificação Técnica: Abraçadeira; Tipo Aberta; Com Dimensoes de Lampada Tubular T8; Fabricada Em Aco Galvanizado; Na Cor Natural do Aco;	100	Unidade	R\$	R\$
41	DISJUNTORES DE 16A - Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético , Corrente Nominal: 16 A, Número De Fases: Bifásico , Curva De Disparo: C , Padrão: Iec	20	Unidade	R\$	R\$
42	DISJUNTORES DE 20A - Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético , Corrente Nominal: 20 A, Tensão Nominal: 127/220 V, Curva De Disparo: C , Aplicação: Instalações Elétricas , Padrão: Din	20	Unidade	R\$	R\$
43	DISJUNTORES DE 32A - Especificação Técnica: Disjuntor Termomagnetico; Bipolar; Montagem Em Fixacao Por Trilho Din 35mm; Acionado Por Alavanca Frontal; Tensao Maxima de Operacao de 440 Vca; Corrente Nominal de 32 A; Conforme Certif. Compuls. Inmetro e Norma Norma Abnt Nbr Vigente; Classe de Interrupcao: 6 Ka/ 400 Vca, Curva de Disparo Tipo "c"; Altura 85 Mm, Largura 36 Mm, Profundidade 69,5 Mm;	10	Unidade	R\$	R\$
44	DISJUNTORES DE 40A - Especificação Técnica: Disjuntor Termomagnetico; Bipolar; Din 35mm, Indicador On/off; Montagem Em Qualquer Posicao, Compativel Com o Dispositivo Debloqueio; Tensao Maxima de Operacao de 125vcd/480vca; Tensao Minina 24vca Compativel Com127, 220 e 440vca; Corrente Nominal de 40a; Conforme Certif. Compuls. Inmetro e Norma Normas Nbr Nm 60898 e Nbr Iec 60947-2; Classe de Interrupcao: Curva C; Corrente de Curto Circuito de No Minino 5ka Em	10	Unidade	R\$	R\$



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior-DEINTER1
Delegacia Seccional de Polícia de São Sebastião
Setor de Finanças

	220v; Lxaxp(18mm+-1mm x 80mm+-2mm x 70mm+-10mm) Compatível C/ Seccao Transversal Cabos 0,75mm2 Ate 25mm2;				
45	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 5/16X50 - Especificação Técnica: Parafuso para Madeira; de Aço Carbono; Com Cabeça Chata; Com Altura Da Cabeça de 5/16"; Com Diam.de 5/16"; Rosca Tipo Soberba Com Ponta; Com Comprimento de 50 Mm;	100	Unidade	R\$	R\$
46	PARAFUSO COM CABEÇA SEXTAVADA 5/16 POLEGADAS, AÇO INOX - Especificação Técnica: Parafuso Material: Aço Carbono , Tipo: Cabeça Sextavada , Comprimento: 2 1/2 POL, Diâmetro: 5/16 POL, Tratamento Superficial: Galvanizado	100	Unidade	R\$	R\$
47	CONJUNTO INTERRUPTOR PARALELO SIMPLES - Especificação Técnica: Interruptor Tipo: Paralelo_(Three-Way) , Quantidade Seções: 1 UN, Aplicação: Instalações Elétricas , Tipo Acionamento: Tecla Dupla , Acabamento: Com Placa E Parafuso , Posição Relativa: Sobrepor , Tensão Nominal: 250 V, Corrente Nominal: 10 A, Material: Termoplástico Auto-Extinguível , Formato: Retangular	20	Unidade	R\$	R\$
48	CONJUNTO INTERRUPTOR PARALELO DUPLO - Especificação Técnica: Interruptor Tipo: Paralelo_(Three-Way) , Quantidade Seções: 2 UN, Aplicação: Caixa 4 X 2 Pol , Tipo Acionamento: Tecla Simples Vertical , Acabamento: Com Placa E Parafuso , Posição Relativa: Embutir , Tensão Nominal: 250 V, Corrente Nominal: 10 A, Material: Termoplástico Auto-Extinguível , Formato: Retangular	20	Unidade	R\$	R\$
49	CONJUNTO TOMADA DUPLA 10A - Especificação Técnica: Tomada Eletrica; de Termoplastico; de Sobrepor (sistema X), Tipo Dupla (02 Tomadas + Caixa + Tampa); No Formato Hexagonal; Com 2 Polos + Terra; Redondos; Na Cor Branca; Com Capacidade Eletrica de 10a/250v; Tampa Com Encaixe de Pressao; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com As Nbr/abnt e Inmetro Vigentes;	40	Unidade	R\$	R\$
50	LATA 18 LTS MASSA CORRIDA ACRÍLICA - Especificação Técnica: Massa Niveladora; Ambientes Internos e Externos, Alvenaria, Reboco,concreto, Gesso, Fibrocimento; Tipo Massa Corrida;	20	Lata 18 Litro	R\$	R\$



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior-DEINTER1
Delegacia Seccional de Polícia de São Sebastião
Setor de Finanças

	Em Resina Base de Dispersao Aquosa de Copolimeros Estireno Acrilico e Vinilico Modificados, Glicois; Pigmentos Isentos de Metais Pesados, Cargas Minerais Inertes, Fungicidas e Bactericidas, Tensoativos; Absorcao de Agua: 8 - 10 %, Aspecto Pastoso , Odor Caracteristico, Solubilidade Miscivel Em Agua; Rende: 0,36 L/m2 a 0,45 L/m2 /demao, Secagem Ao Toque: 1h e Final: 5h, Voc: 1 a 6,1 G/l; Cor Branca; Validade Minima de 24 Meses; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;				
51	REFLETOR DE 30 W - Especificação Técnica: Holofote; Confeccionado Corpo Em Alumínio, Refletor Led; Acabamento Em Pintura Eletrostratica; Corpo Na Cor Preta; Sem Soquete; Tipo Micro Led Smd; Formato Quadrado; Medindo Aproximadamente (19x23x5)cm (l x a x P); Potencia de 30w, Fluxo Luminoso de 2400lm, Temperatura de Cor 3000k; Bivolt, Grau de Protecao Ip 66; Com Suporte para Fixacao;	20	Unidade	R\$	R\$
52	REFLETOR DE 150 W - Especificação Técnica: Luminaria de Led; Corpo Em Alumínio, Tipo Refletor; Formato Retangular; Medindo Aproximadamente (28,4 x 23,2 x 12)cm; Preta; Potencia de 150w; Bivolt; Fluxo Luminoso de 20.000lm; Temperatura de Cor 5000 a 6500 K; Irc Mínimo 80; Fator de Potencia Igual Ou Maior Que 0,80; Grau de Protecao Ip66; Vida Util Minimo de 25.000 a 30.000 Horas; Angulo de Iluminacao de 120 Graus; Garantia Minima de 12 Meses; Nbr/abnt e Inmetro Vigentes;	30	Unidade	R\$	R\$
53	PLUGUE MACHO TOMADA COM TERRA - Especificação Técnica: Plug; Plugue Eletrico; Padrao Brasileiro; 2 Polos + Terra (2p+t); Pinos Cilindricos Com Diametro de 4 Mm; Tensao 250 Vac; 10 A; Com Prensa Cabo para Cabo de Ate 8 Mm de Diametro Externo; Corpo Em Termoplastico Na Cor Branca; Material Interno Em Liga de Cobre Ou Latao; Certificado Inmetro e Acordo Normas Nbr 14136 e Nbr 6147;	30	Unidade	R\$	R\$
54	PLUGUE FÊMEA TOMADA - Especificação Técnica: Plugue Tipo: Fêmea , Número Pinos: 3 UN, Formato Pinos: Cilíndrico , Corrente Nominal: 10 A, Tensão Nominal: 250 V, Número Pólos:	20	Unidade	R\$	R\$



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior-DEINTER1
Delegacia Seccional de Polícia de São Sebastião
Setor de Finanças

	2 P + T , Normas Técnicas: Nbr 14136 , Padrão: Brasileiro				
55	BUCHA 6MM - Especificação Técnica: Bucha para Parafuso; de Poliamida; Diametro Externo de 6mm, Comprimento de 35mm; Cinza; Tipo Fu;	500	Unidade	R\$	R\$
56	BUCHA 10MM - Especificação Técnica: Bucha para Parafuso; de Poliamida; Diametro Externo de 10mm, Comprimento de 60mm; Cinza; Tipo Fu;	200	Unidade	R\$	R\$
57	BARRAMENTO BIFÁSICO E TRIFÁSICO MÍNIMO 12 POLOS - Especificação Técnica: Barramento de Fases para Disjuntores Din; Trifasico, 100a, Tipo Espinha de Peixe, 12 Disjuntores;	10	Unidade	R\$	R\$
58	FITA ISOLANTE - Especificação Técnica: Fita Isolante Elétrica Material Básico: Filme De Pvc Antichama , Cor: Preta , Comprimento: 20 M, Largura: 19 MM, Aplicação: Instalações Elétricas	60	Rolo 50 Metro	R\$	R\$
59	COLA CANO PVC TIGRE COM PINCEL - Especificação Técnica: Adesivo Conexão Hidráulica Composição: Bisnagas Duplas Para Mistura Instantânea , Aplicação: Tubos E Conexões De Pvc , Apresentação: Bisnaga , Características Adicionais: Colagem Ultra Rápida	50	Bisnaga 75 Gramas	R\$	R\$
60	FECHADURA EXTERNA PARA PORTA DE MADEIRA - Especificação Técnica: Fechadura; Material Latao; Tipo Padrao Cptm Operacao, Heptavada, Com 2 Chaves; Acabamento Cromado; Tamanho Da Lingueta de 18 Mm para P/ Porta 59 Mm; Codigo Cptm 018881; Localizacao Cabine do Operador. Desenho Cptm Ao2259-0 e At7747-8;	10	Unidade	R\$	R\$
61	MAÇANETA PARA FECHADURA DE PORTA DE MADEIRA - Especificação Técnica: Maçaneta Material: Latão , Tipo: Alavanca , Acabamento: Cromado , Características Adicionais: Com Ponta Arredondada	20	Unidade	R\$	R\$
62	VEDA CALHAS - Especificação Técnica: Adesivo para Colar; a Base de Solvente Orgânico, Resinas Sintéticas, Borrachas Termoplásticas e Aditivos; Apresentado Na Forma de Líquido Viscoso, Cor Transparente (incolor) Oucor Alumínio, Tipo Veda Calha; para Vedação de Calhas, Telhas, Rufos, Pingadeiras Galvanizadas, Selante para Madeira, Metal, fibrocimento; Acondicionado Em Tubo Ou Bisnaga, Produto Vedante Que Dispensa Usode	20	Embalagem 400 Grama	R\$	R\$



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior-DEINTER1
Delegacia Seccional de Polícia de São Sebastião
Setor de Finanças

	Solda, Validade de 12 Meses a Partir Da Entrega;				
63	TAMPA RALO BANHEIRO 10X10 INOX QUE FECHA PARA NÃO PASSAR ODOR E BICHOS - Especificação Técnica: Tampa Ralo; de Aço Inoxidável; Medindo 10cm de Diâmetro; Formato Redondo, Com Sistema Abre e Fecha, Com Caixilho;	10	Unidade	R\$	R\$
64	RALO 15X15 - Especificação Técnica: Ralo Aplicação: Banheiros, Lavabos, Varandas, Garagens, Característica Adicionais: Anti-Dengue/Anti-Inseto/Anti-Odor, Bitola: 150 MM, Material: Abs, Dimensão Da Grelha: 15 X 15 C	10	Unidade	R\$	R\$
65	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO BANHEIRO 7/8 METAL - Especificação Técnica: Válvula Escoamento Material: Aço Inoxidável, Diâmetro: 7/8 POL, Altura Rosca: 3,50 POL, Componentes: Com Ladrão Para Lavatório, Características Adicionais: Acabamento Cromado E Flange De Fixação Em Metal, Aplicação: Lavatório, Cor: Branca	15	Unidade	R\$	R\$
66	VÁLVULA PARA PIA 4 1/2 - Especificação Técnica: Válvula de Escoamento Conforme Nbr 15423; Em Aço Inox; Diâmetro Da Rosca de 4 1/2 Polegadas; Com Cesto Em Aço Inox1;	10	Unidade	R\$	R\$
67	DISCO DIAMANTADO PARA SERRA MÁRMORE, MAKITA 110MMX20 MM - Especificação Técnica: Disco de Corte; Diamantado, Segmentado; Diâmetro de 110mm; Furo Central de 20mm; Espessura de 2mm; Maximo de 13.000rpm; Corte Seco e Refrigerado; para Granito e Marmore; Conforme Normas Vigentes;	20	Unidade	R\$	R\$
68	LIMA CHATA - Especificação Técnica: Lima; de Aço Especial Alto Carbono; Medindo 8/200 (pol/mm) de Comprimento; Modelo Lima Perfil Chato; Tipo de Corte: Murca; Cabo Plástico Revestido Com Borracha; 2 Faces e Bordas Com Dentes Tipo Corte Simples; Com Finalidade de Afiar Facas, Tesouras, Serras, Enxadas, Facões, Entre Outros Materiais; para Uso Em Mecânica e Ferramentaria, Superfícies Chatas e Curvas; Acondicionada Em Embalagem Adequada Que Garanta a Integridade do Produto;	10	Unidade	R\$	R\$
69	CARRINHO DE MÃO - Especificação Técnica: Carro de Transporte Manual; de Aço 0,9 Mm (cacamba) Chapa 20 e Bracos	2	Unidade	R\$	R\$



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior-DEINTER1
Delegacia Seccional de Polícia de São Sebastião
Setor de Finanças

	Tubulares de No Mínimo 1,5 Mm; Acabamento Com Pintura Eletrostática a Po e Borda Reforcada; para Construção Civil e Uso Geral; Tipo Carrinho de Mão para Pedreiro; Com Cacamba Aberta; Estrutura Em Eixo Tubular Duplo; Certificação Abnt Nbr 16269; Dois Bracos Metálicos Com Terminações Em Pegadores Plásticos; Medindo No Mínimo 1440 x 622 x 536 Mm (c x l x A); Peso Máximo 15 Kg; Capacidade para 65 Litros; Roda Metálica Com Pneu Com Câmara de Ar 3.5/8 Polegada e Bucha Em Nylon; No Total de 1 (uma) Roda Frontal e Apoios Duplos Traseiros para Estacionamento;				
70	LUMINÁRIA CALHA SUBREPOR PARA DUAS LÂMPADAS T8 120 CM (1200MM) - Especificação Técnica: Luminária Material Corpo: Chapa De Aço , Material Refletor: Alumínio Anodizado Brilhante De Alta Refletância E , Tipo Lâmpada: Fluorescente Tubular T8 , Quantidade Lâmpadas: 2 UN, Acabamento Superficial Chapa Aço: Pintura Eletrostática , Posição Relativa: Sobrepor , Tipo Soquete: Push-In G-13 De Engate Rápido , Potência Nominal Lâmpada: 18	30	Unidade	R\$	R\$
71	LÂMPADA TUBULAR T8 DE 120 CM - Especificação Técnica: Lâmpada Led Modelo: Led , Tensão Nominal: Bivolt 90/265 V, Potência Nominal: 18 A 20 W, Tipo Base: G13 , Fluxo Luminoso: 1800 LM, Tipo Bulbo: T8 , Temperatura De Cor: 6500 K, Abertura Facho: 120° , Formato: Tubular T8 , Comprimento: 1200 MM, Vida Média: 40.000 H, Índice De Reprodução De Cor - Irc: Mínimo 80%	20	Caixa 25 Unidade	R\$	R\$
72	GRAXA EM SPRAY - Especificação Técnica: Graxa Lubrificante Industrial; para Lubrificação de Acoplamentos; Composto de Lítio e Polietileno; Grau Nlgi 1; Ponto de Gota 108 Grc; Viscosidade 40 Grau c 715 Cst; Viscosidade 100 Grau c 33 Cst;	10	Unidade	R\$	R\$
73	LUBRIFICANTE TIPO WD 40 - Especificação Técnica: Lubrificante Aerosol; Líquido, Desengripante, Multiuso; Utilizado Em para Neutralizar Oxidações e Proteção de Partes Cromadas, Eletrodomésticos, Dobradiças, Armas, Motos; Composto de Blenda de Óleo Lubrificante, Aditivo Antioxidante, aditivo Anticorrosivo, Essência; Butano e Propano Como Propelente, Antioxidante	20	Unidade	R\$	R\$



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior-DEINTER1
Delegacia Seccional de Polícia de São Sebastião
Setor de Finanças

	Eliminador de Agua Da Superficie; Propriedades Densidade(g/cm3) 0,850- 0,900, Ponto de Fulgor °c, Min. 150, Viscosidade (40°C, Cst) 8,5-15; Cor Levemente Amarelada, Odor Característico de Coco; Embalado Em Validade de 24 Meses;				
74	LÁTEX ACRÍLICO CINZA ESCURO 18 LTS - Especificação Técnica: Tinta Acrílica Componentes: Tinta Acrílica, Água, Resina Acrílica, Pigmentos , Aspecto Físico: Líquido Viscoso Colorido , Cor: Cinza Escuro , Prazo Validade: 36 MÊS, Aplicação: Pisos Em Geral	10	Lata 18 Litro	R\$	R\$
75	LÁTEX ACRÍLICO CINZA CLARO 18 LTS - Especificação Técnica: Tinta Acrílica Componentes: Tinta Acrílica, Água, Resina Acrílica, Pigmentos , Aspecto Físico: Líquido Viscoso Colorido , Cor: Cinza Claro , Prazo Validade: 36 MÊS, Aplicação: Pisos Em Geral	10	Lata 18 Litro	R\$	R\$
76	TINTA LÁTEX AMARELO SEGURANÇA PARA MARCAÇÃO DE VAGAS 3,6 LTS - Especificação Técnica: Tinta Demarcação Sinalização Base: Solvente , Tipo: Fosco , Cor: Amarela , Características Adicionais: Resistente À Abrasão E Intempéries , Método Aplicação: Rolo, Pincel E Pistola , Aplicação: Marcação Faixas Em Piso, Asfalto E Sinalização	20	Galão 3,6 Litro	R\$	R\$
77	ROLO DE PINTURA LÁTEX, ALTURA DE 25 MM, 23 CM DE LARGURA - Especificação Técnica: Rolo Pintura Predial Material: Lã De Carneiro , Comprimento: 23 CM, Características Adicionais: Com Suporte/Garfo De Aço, Altura Lã 25 Mm	30	Unidade	R\$	R\$
78	TUBO DE LIGAÇÃO AJUSTÁVEL PARA VASO SANITÁRIO COM ESPUDE - Especificação Técnica: Acessorios para Bacia Sanitaria; Tubo de Ligacao; 20 Cm; Sanfonado/flexivel; Com Espude e Canopla; Com Anel; Acabamento Cromado;	20	Unidade	R\$	R\$
79	FIXA CABO RG6 (MIGUELÃO) - Especificação Técnica: Fixa Fio Material: Polietileno Alta Densidade , Aplicação: Fixação De Fio De Até 7 Mm , Acessórios: Com Prego De Aço , Cor: Branca	1.000	Unidade	R\$	R\$
80	ENGATE FLEXÍVEL DE 1/2 60 CM - Especificação Técnica: Engate Flexivel; de Pvc Flexivel; Com Porcas e Niple Produzidos Em Pvc Rigido; Medindo 60 Cm de Comprimento e Diametro de 1/2	40	Unidade	R\$	R\$



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior-DEINTER1
Delegacia Seccional de Polícia de São Sebastião
Setor de Finanças

	Polegada; Com Pressão Maxima de Trabalho de 40 Mca Em 20 Graus Centigrados; Resistente a Corrosao; Composto Por Porca, Tubo, Anel de Vedacao e Niple; Na Cor Cromado; para Ser Utilizado Em Instalacoes Hidraulicas; Conforme Nbr 14878;				
81	FITA DUPLA FACE - Especificação Técnica: Fita Dupla Face; Adesivo Acrilico Transparente, de Forte Adesao a Superficie e Resistente a Solventes; Medindo 9mm de Largura, 1mm de Espessura e 20m de Comprimento; Com Liner de Polietileno Verde; para Fixacao de Canaletas e Objetos Transparentes (acrilicos, Vidros, Placas de Identificacao);	20	Unidade	R\$	R\$
82	FITA DE ACABAMENTO TIPO SILVER TAPE - Especificação Técnica: Fita Material: Dorso Polietileno Prata/Trama Tecido Algodão , Largura: 45 MM, Comprimento: 5 M, Características Adicionais: Adesivo À Base Resina E Borracha , Aplicação: Ar Condicionado Split , Tipo: Monoface , Resistência Temperatura: Até 90 °	20	Unidade	R\$	R\$
83	FITA DE ACABAMENTO DE PVC 10 METROS - Especificação Técnica: Fita Material: Pvc , Comprimento: 10 M	20	Unidade	R\$	R\$
84	PARAFUSO PHILIPS PARA MADEIRA 60MMX8.8MMX4.5MM - Especificação Técnica: Parafuso Material: Bicromatizado , Tipo: Cabeça Chata , Comprimento: 60 MM, Diâmetro: 4,5 MM, Características Adicionais: Fenda Philips , Aplicação: Madeira	2	Caixa 500 Unidade	R\$	R\$
85	PARAFUSO PHILIPS PARA MADEIRA 45MMX8.8MMX4.5MM - Especificação Técnica: Parafuso Material: Bicromatizado , Tipo: Cabeça Chata , Comprimento: 45 MM, Diâmetro: 4 MM, Características Adicionais: Fenda Philips , Aplicação: Madeira	2	Caixa 500 Unidade	R\$	R\$
86	PARAFUSO PHILIPS PARA MADEIRA 35MMX8.8MMX4.5MM - Especificação Técnica: Parafuso Cabeça Chata Material: Ferro , Diâmetro Nominal: 4 MM, Comprimento Nominal: 35 MM, Características Adicionais: Cementado,Bicromatizado Zincado,Fenda Tipo Philips	20	Caixa 100 Unidade	R\$	R\$
87	ADAPTADOR DE TOMADA 2P+T P/ TOMADA 2P+T PADRÃO ANTIGO - Especificação Técnica: Adaptador Quantidade Pólos: 2 P + T , Conexão: Plug	50	Unidade	R\$	R\$



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior-DEINTER1
Delegacia Seccional de Polícia de São Sebastião
Setor de Finanças

	2p+T Padrão Bras. P/Tomada 2p+T Padrão Antigo , Corrente Nominal: 15				
88	CABO DE REDE CAT 6 - Especificação Técnica: Cabo Par Trancado; Cabo Utp Cat6; 100% Cobre; P/sistemas de Cabeamento Estruturado para Trafego de Dados, Voz e Imagem; Sem Blindagem; Capa Externa Em Pvc Anti-chama Comclassificacao Cm, Na Cor Azul; 23awg; 4 Pares; Taxa de Transmissao 250 Mhz; Norma de Acordo Com As Normas Vigentes;	8	Caixa 300 Metro	R\$	R\$
89	REFIL FILTRO PURIFICADOR PRESS BABY - Especificação Técnica: Peca de Reposicao para Filtro; Refil Filtrante para Bebedouro Tipo Coluna, Marcalibell, Modelo Press Baby; Referência do Fabricante 50030001 Ou Similar Compativel Com Purificador Press Baby; Acabamento Em Polipropileno; Com Dimensoes Compativeis Com o Modelo Mencionado;	5	Unidade	R\$	R\$
90	REFIL FILTRO PURIFICADOR LATINA P355 - Especificação Técnica: Peca de Reposicao para Bebedouros; Refil Filtrante, Modelo P355; para Bebedouro de Fabricação Marca Latina, Modelos Pa335, Pa355 e Xpa375; Código de Referência 010712, Validade de 6 Meses Ou 3000 Litros;	12	Unidade	R\$	R\$
91	REFIL FILTRO PURIFICADOR IBBL FR600 - Especificação Técnica: Refil Material: Microfibra De Polipropileno De Densidade Graduada , Aplicação: Purificador Ibbl: Fr600, Frq600, Pfnb2000, Pfq2000 , Características Adicionais: Refil C+3; Tripla Filtragem, Capacidade Filtragem	20	Unidade	R\$	R\$
92	REFIL FILTRO PURIFICADOR EVEREST SOFT - Especificação Técnica: Peca de Reposicao para Purificador; Everest Modelos do Tipo Soft(plus, Fit Etc.); Refil Elemento Filtrante 2 Em 1, Ou Compativel; Refil de Fabricacao Everest Ou Compativel; Conforme Portaria 518 do Ms e Nbr 14908;	20	Unidade	R\$	R\$
93	REFIL FILTRO PURIFICADOR SUPER FLOW - Especificação Técnica: Peca de Reposicao para Bebedouros; Refil de Elemento Filtrante (filtro Interno); para Bebedouro Masterfrio, Modelo Super Flow; Rosca de Entrada de 1/2", Rosca de Saida de 1/4", vazao de 20l/h; de Acordo Com As Normas Nbr/abnt Vigentes;	5	Unidade	R\$	R\$



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior-DEINTER1
Delegacia Seccional de Polícia de São Sebastião
Setor de Finanças

94	KIT DE REPARO VALVULA HIDRA MAX - Especificação Técnica: Kit de Reparo para Valvula de Descarga; Com Componentes Em Borracha, Plastico e Metal; para Atender Valvula Com Bitola de 1 1/4 Polegada; Componentes do Kit: Reparo Completo Com Embolo, Mola e Jogo de Vedacoes; para Ser Utilizado Em Valvula de Descarga Hidra Max;	10	Conjunto	R\$	R\$
95	MOLA PARA PORTA DE VIDRO - PISO - Especificação Técnica: Mola Porta Material: Metal , Tipo: Hidráulica Piso , Tipo Regulagem: Parafuso Regulador Velocidade , Componentes: Válvulas: Independente, Segurança , Acabamento: Inoxidável , Cor: Prata , Características Adicionais: Resistente Corrosão	10	Unidade	R\$	R\$
96	MOLA PARA PORTA DE VIDRO - AEREA - Especificação Técnica: Mola Porta Material: Alumínio , Tipo: Hidráulica , Tipo Regulagem: Parafuso Para Controle De Velocidade De Fechamento , Acabamento: Inoxidável , Cor: Prata	6	Unidade	R\$	R\$
97	FONTE 12V PARA FECHADURA ELÉTRICA C/ BOTÃO DE ACIONAMENTO 220V - Especificação Técnica: Fonte de Alimentacao; do Tipo Bivolt; Com Tensao de Saida 12vdc /1,5a; Na Voltagem 100 a 240vac; Com Garantia de No Minimo 12 Meses;	10	Unidade	R\$	R\$
98	CABO ELÉTRICO 1,5MM AZUL - Especificação Técnica: Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 750 V, Normas Técnicas: Nbr-6148, Nbr-6245, Nbr-6812 E Nbr-6880 , Têmpera Condutor: Mole , Cor Da Cobertura: Azul , Seção Nominal: 1,5 MM2, Material Do Condutor: Cobre Eletrolítico , Material Isolamento: Isolação Extrudada De Pvc Anti Chama , Temperatura Operação: 70 °	1	Rolo 100 Metro	R\$	R\$
99	CABO ELÉTRICO 1,5MM VERMELHO - Especificação Técnica: Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 750 V, Tipo: Anti-Chama , Aplicação: Instalação Elétrica , Cor Da Cobertura: Vermelha , Seção Nominal: 1,5 MM2, Material Do Condutor: Cobre , Material Cobertura: Pvc Anti-Chama	1	Rolo 100 Metro	R\$	R\$
100	CABO ELÉTRICO 1,5MM PRETO - Especificação Técnica: Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 750 V, Normas Técnicas: Nbr-6148, Nbr-6245, Nbr-6812 E Nbr-6880 , Têmpera Condutor: Mole , Cor Da Cobertura: Preta	1	Rolo 100 Metro	R\$	R\$



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior-DEINTER1
Delegacia Seccional de Polícia de São Sebastião
Setor de Finanças

	, Seção Nominal: 1,5 MM2, Material Do Condutor: Cobre Eletrolítico , Material Isolamento: Isolação Extrudada De Pvc Anti Chama , Temperatura Operação: 70 °				
101	CABO ELÉTRICO 2,5MM AZUL - Especificação Técnica: Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 450/750 V, Tipo: Unipolar , Cor Da Cobertura: Azul , Material Do Condutor: Cobre , Material Cobertura: Composto Termoplástico Antichama , Bitola: 2,5 M	2	Rolo 100 Metro	R\$	R\$
102	CABO ELÉTRICO 2,5MM VERDE - Especificação Técnica: Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 450/750 V, Tipo: Unipolar , Cor Da Cobertura: Verde , Material Do Condutor: Cobre , Material Cobertura: Composto Termoplástico Antichama , Bitola: 2,5 M	2	Rolo 100 Metro	R\$	R\$
103	CABO ELÉTRICO 2,5MM VERMELHO - Especificação Técnica: Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 450/750 V, Tipo: Unipolar , Cor Da Cobertura: Vermelha , Material Do Condutor: Cobre , Material Cobertura: Composto Termoplástico Antichama , Bitola: 2,5 M	2	Rolo 100 Metro	R\$	R\$
104	CABO ELÉTRICO 2,5MM PRETO - Especificação Técnica: Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 450/750 V, Tipo: Unipolar , Cor Da Cobertura: Preta , Material Do Condutor: Cobre , Material Cobertura: Composto Termoplástico Antichama , Bitola: 2,5 M	2	Rolo 100 Metro	R\$	R\$
105	CABO ELÉTRICO 4,0MM AZUL - Especificação Técnica: Cabo Eletrico; de Cobre; 4 Mm2; Termoplastica, Antichamas; de 450/750 V; Tipo Flexivel; Azul; Certificacao Compulsoria Inmetro e Norma Nbr 247-3;	1	Rolo 100 Metro	R\$	R\$
106	CABO ELÉTRICO 4,0MM VERDE - Especificação Técnica: Cabo Eletrico; de Cobre, Tipo Flexivel; Secao Nominal Condutor 4mm2; Diametro Condutor 2,5mm, Espessura de Isolacao 0,8 Mm; Capa de Policloreto de Vinila (pvc), Tipo Pvc/a para 70°C, Antichama Bwf-b; Isolacao Pvc/a 750 V, 70 Graus Celsius; Encordamento Classe 5; Na Cor Verde; Conforme Norma: Certificado Inmetro, Nbr Nm 247-3;	1	Rolo 100 Metro	R\$	R\$
107	CABO ELÉTRICO 4,0MM VERMELHO - Especificação Técnica: Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 450/750 V, Tipo: Unipolar , Cor Da Cobertura: Vermelha , Material Do	1	Rolo 100 Metro	R\$	R\$



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior-DEINTER1
Delegacia Seccional de Polícia de São Sebastião
Setor de Finanças

	Condutor: Cobre , Material Cobertura: Composto Termoplástico Antichama , Bitola: 4,0 M				
108	CABO ELÉTRICO 4,0MM PRETO - Especificação Técnica: Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 450/750 V, Tipo: Unipolar , Cor Da Cobertura: Preta , Material Do Condutor: Cobre , Material Cobertura: Composto Termoplástico Antichama , Bitola: 4,0 M	1	Rolo 100 Metro	R\$	R\$
109	CABO ELÉTRICO 6,0MM AZUL - Especificação Técnica: Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 450/750 V, Tipo: Unipolar , Aplicação: Instalação Elétrica , Material Do Condutor: Cobre , Material Cobertura: Composto Termoplástico-Pvc , Bitola: 6 M	1	Rolo 100 Metro	R\$	R\$
110	CABO ELÉTRICO 6,0MM VERDE - Especificação Técnica: Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 450/750 V, Tipo: Unipolar , Cor Da Cobertura: Verde , Material Do Condutor: Cobre , Material Cobertura: Composto Termoplástico-Pvc , Bitola: 6 M	1	Rolo 100 Metro	R\$	R\$
111	CABO ELÉTRICO 6,0MM VERMELHO - Especificação Técnica: Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 450/750 V, Tipo: Unipolar , Cor Da Cobertura: Vermelha , Material Do Condutor: Cobre , Material Cobertura: Composto Termoplástico Antichama , Bitola: 6 M	1	Rolo 100 Metro	R\$	R\$
112	CABO ELÉTRICO 6,0MM PRETO - Especificação Técnica: Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 450/750 V, Tipo: Unipolar , Cor Da Cobertura: Preta , Material Do Condutor: Cobre , Material Cobertura: Composto Termoplástico Antichama , Bitola: 6 M	1	Rolo 100 Metro	R\$	R\$
113	DISJUNTOR BIPOLAR 25A - Especificação Técnica: Disjuntor Termomagnético; Bipolar; Din 35mm, Indicador On/off; Montagem Em Qualquer Posicao, Compatível Com o Dispositivo Debloqueio; Tensão Máxima de Operação de 125vcd/480vca; Tensão Mínima 24vca Compatível Com 127, 220 e 440vca; Corrente Nominal de 25 A; Conforme Certif. Compuls. Inmetro e Norma NBR 60898 e NBR IEC 60947-2; Classe de Interrupção: Curva C; Corrente de Curto Circuito de No Mínimo 5ka Em 220v; Lxaxp(36mm+-1mm x 80mm+-2mm x 70mm+-10mm) Compatível C/	20	Unidade	R\$	R\$



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior-DEINTER1
Delegacia Seccional de Polícia de São Sebastião
Setor de Finanças

	Seccao Transversal Cabos 0,75mm2 Ate 25mm2;				
114	DISJUNTOR BIPOLAR 63A - Especificação Técnica: Disjuntor Termomagnetico; Bipolar, Curva de Disparo Tipo C; Tensao Maxima de Operacao de Tensao Nominal 400vca; Corrente Nominal de Corrente Nominal 63a; Conforme Certif. Compuls. Inmetro e Norma Abnt Nbr 5410; Classe de Interrupcao: Capacidade de Interrupcao 6ka/440vca;	10	Unidade	R\$	R\$
115	DISJUNTOR BIPOLAR 25A PADRÃO NEMA - Especificação Técnica: Disjuntor; Padrao Nema; Bifasico; Curva C; de 25 Amperes; Classe de Interrupcao de 5ka; 250/440v; Com Apresentacao Da Certificacao Compulsoria do Inmetro, Conforme Normas Abnt Nbr Vigentes;	10	Unidade	R\$	R\$
116	DISJUNTOR BIPOLAR 30A PADRÃO NEMA - Especificação Técnica: Disjuntor Termomagnetico; Bipolar, Padrao Americano, Nema; Acionado Por Chave; Tensao Maxima de Operacao de 380v; Frequencia Nominal de 50/60hz; Corrente Nominal de 30a; Conforme Certif. Compuls. Inmetro e Norma Nbr-5361 / 8176, Iec-947-2; Classe de Interrupcao: 3ka;	10	Unidade	R\$	R\$
117	PORTA LISA ENCABEÇADA IMBUIA 0,62 - Especificação Técnica: Porta Tipo: Lisa , Largura: 0,62 M, Altura: 2,10 M, Espessura: 35 MM, Características Adicionais: Semi-Oca , Material: Madeira	10	Unidade	R\$	R\$
118	PORTA LISA ENCABEÇADA IMBUIA 0,72 - Especificação Técnica: Porta Tipo: Lisa , Largura: 0,72 M, Altura: 2,10 M, Espessura: 35 MM, Características Adicionais: Semi-Oca , Material: Madeira	10	Unidade	R\$	R\$
119	FILTRO POU BEBEDOURO INDUSTRIAL 100L - Especificação Técnica: Filtro de Ponto de Uso (POU) para Bebedouros Industriais, Rosca de 1/2, Elemento filtrante: Carbon block, Vazão nominal: 130 L/h, Pressão de operação: 19,6 a 392 kPa, Temperatura: 5°C a 50°C, Retenção de partículas: Classe D (≥ 15 a $< 30\mu\text{m}$), Redução de cloro: Aplicável, Vida útil mínima: 6.000 L	1	Unidade	R\$	R\$
120	FECHADURA ELÉTRICA PARA PORTA DE VIDRO COM ABERTURA INTERNA 12V - Especificação Técnica: Fechadura Elétrica, Material: Metal Cromado, Tipo Abertura: Direita Ou	4	Unidade	R\$	R\$



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior–DEINTER1
Delegacia Seccional de Polícia de São Sebastião
Setor de Finanças

	Esquerda, Tipo Uso: Interno, Tipo Cilindro: Fixo, Tensão Alimentação: 12 / 18 V, Aplicação: Portas De Vidro, Características Adicionais: Memória De Destravamento Removível				
PREÇO TOTAL				R\$	

- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

**Anexo V - ANEXO IV - MODELO DE DECLARACOES.
pdf**



ANEXO V

MODELOS DE DECLARAÇÕES

ANEXO V.1

(em papel timbrado da licitante)

Nome completo: _____

RG nº: _____ CPF nº: _____

DECLARO, sob as penas da Lei, que a licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ____/____, Processo nº ____/____:

- a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Previdência no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº 42.911/1998;
- b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação do item 2.2 deste Edital;
- c) cumpre as normas de saúde e segurança do trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual; e
- d) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei Federal nº 6.019/1974, com redação dada pela Lei Federal nº 13.467/2017.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



ANEXO V.2

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

(em papel timbrado da licitante)

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº __/__, Processo nº __/__, **DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.



DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 67.301/2022, tais como:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior–DEINTER1
Delegacia Seccional de Polícia de São Sebastião
Setor de Finanças

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior–DEINTER1
Delegacia Seccional de Polícia de São Sebastião
Setor de Finanças

ANEXO V.3

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(em papel timbrado da licitante)

ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJAM ME/EPP, NOS TERMOS DO ITEM 4.5.2. DO EDITAL.

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº __/__, Processo nº __/__, **DECLARO**, sob as penas da Lei, o seu enquadramento na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

(Local e data).



ANEXO V.4

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO COOPERATIVA QUE PREENCHA AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ART. 34, DA LEI FEDERAL Nº 11.488/2007

(em papel timbrado da licitante)

**ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR
LICITANTES QUE SEJAM COOPERATIVAS, NOS TERMOS DO ITEM 4.4. DO
EDITAL.**

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº __/__, Processo nº __/__, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que:

- a) O Estatuto Social da cooperativa encontra-se adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;
- b) A cooperativa auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a ser comprovado mediante Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente;

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)